



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1969

ANO XX — N.º 230

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1979

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia
e Estatística

PORTARIA Nº 200 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições,
cancela, a partir de 18 de outubro de 1976, a aposentadoria de PEDRO PORFÍRIO
DE SOUZA, ex-combatente, matrícula IPASE nº 1.106.346, do cargo da série de

classes de Motorista, nível 12.C, do Quadro de Pessoal, extinto, do antigo Con-
selho Nacional de Estatística, em virtude de ter optado pela reforma como mili-
tar, prevista na mencionada lei.

Jesse Montello

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATUALIZAÇÃO MNI Nº 273

Documento anexo à

normativo	nº	data
Carta-Circular	364	19.11.79

TÍTULO CAPÍTULO SEÇÃO ITEM DOCUMENTO PÁGINAS

22	1		5/6	substituir
22	4		3/4	substituir
24	1		3/8	substituir
24	4		3/4	substituir

CARTA-CIRCULAR Nº 364

As

Sociedades de Investimento - D.L. nº 1.401 e
Sociedades de Arrendamento Mercantil

Comunicamos que a partir desta data, quando da instru-
ção de processos relativos a eleição/re eleição ou nomeação de admi-
nistradores e de componentes de órgãos estatutários e a renovação de
informes cadastrais, fica dispensada a remessa ao Banco Central dos
seguintes documentos:

- a) certidão de quitação com a Fazenda Nacional (imposto de ren-
da e dívida ativa da União);
- b) certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos;
- c) certidões de ações cíveis;
- d) certidões de ações criminais.

2. Por oportuno, esclarecemos que as mencionadas insti-
tuições devem continuar a manter arquivadas em seu poder as certi-
dões de quitação para com a Fazenda Nacional (imposto de renda e dí-
vida ativa da União) dos administradores eleitos ou nomeados.

3. Em consequência, o Manual de Normas e Instruções pas-
sa a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de novembro de 1979.

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Iran Siqueira Lima
CHEFE

TÍTULO : SOCIEDADES DE INVESTIMENTO - D.L. nº 1.401 - 22
CAPÍTULO: Características e Constituição - 1

SEÇÃO :

- b) cópia datilografada da ata da assembleia de constituição ou
translado da escritura pública, conforme o caso;
- c) declaração de que se encontram arquivados na sede da socie-
dade, à disposição do Banco Central, os instrumentos de pró-
curação dos acionistas que se fizeram representar na assem-
bléia;
- d) declaração de que inexistente parentesco, até o 3º (terceiro)
grau, entre os administradores e os membros do conselho fis-
cal da sociedade ora em constituição;
- e) declaração mencionando os nomes dos representantes dos acio-
nistas pessoas jurídicas que compareceram ao conclave e
suas respectivas qualificações;

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL****EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES **CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL**
DINORÁ MORAES FERREIRA **MARIA LUZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00
EXTERIOR		EXTERIORES	
Anual	Cr\$ 1.600,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

FORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar encadernado será acrescido de Cr\$ 6,00 por ano, no de exercícios anteriores.

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

f) lista de subscrição, elaborada e preenchida de acordo com modelo próprio;

g) comprovantes dos depósitos que tenham sido efetuados em obediência ao disposto em 22-3-1-6;

h) 2 (duas) cópias datilografadas do estatuto social;

i) formulário cadastral, em 3 (três) vias, dos membros eleitos, elaborado de acordo com modelo próprio, consignando-se adicionalmente o número de inscrição do informado no Cadastro Geral de Contribuintes;

j) declaração de que se encontram arquivadas na sede da sociedade, à disposição do Banco Central, as certidões negativas do imposto de renda e dívida ativa da União relativas aos administradores eleitos ou nomeados;

l) autorização de empresas com nome idêntico ou semelhante para utilização da denominação pretendida;

m) cópia do contrato firmado entre a sociedade de investimento - D.L. nº 1.401 e a administradora da carteira, observado o disposto em 22-4-24.

19 - A instrução de processo relativo a reforma do estatuto obedece ao seguinte roteiro:

a) petição;

b) cópia datilografada e autenticada da ata da assembleia geral;

c) declaração de que os editais de convocação da assembleia geral foram publicados regularmente nas impressas oficial e comum (citar os respectivos órgãos e datas das publicações);

d) declaração de que as publicações dos editais foram conferidas, estão em boa ordem e se encontram na sede da sociedade, à disposição do Banco Central;

e) declaração de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e ao de deliberação da assembleia realizada;

f) declaração de que se encontram na sede da sociedade, à disposição do Banco Central, os instrumentos de procuração dos acionistas que se fizeram representar na assembleia;

g) declaração mencionando os nomes dos representantes dos acionistas pessoas jurídicas que compareceram à assembleia e suas respectivas qualificações;

h) 2 (duas) cópias datilografadas do estatuto social consolidado;

i) carta patente, para fins de apostilamento, nos casos de mudança de denominação e transferência de sede;

j) autorização das empresas com nome idêntico ou semelhante para utilização da nova denominação.

20 - A instrução de processo relativo a cancelamento da autorização para funcionar obedece ao seguinte roteiro:

a) petição;

TÍTULO : SOCIEDADES DE INVESTIMENTO - D.L. nº 1.401 - 22

CAPÍTULO : Administração - 4

SEÇÃO :

do no item anterior, pode ser reduzido para 2 (dois) anos, caso o pretendente eleito comprove a conclusão, com aproveitamento, de curso específico de alto nível, reconhecido pelo Banco Central, para as áreas do mercado financeiro e de capitais, ministrado por Faculdade ou Instituição competente.

9 - Ficam ressalvados, em relação às condições fixadas nos itens (*) 7 e 8, os casos de diretores em exercício.

10 - Nos casos previstos nas alíneas "c", "d", "e" e "g" do item 6 (*) é facultado ao Banco Central o exame e a avaliação da situação individual do pretendente, com vistas a aceitar ou recusar o nome do eleito.

11 - A instrução de processo relativo a eleição de administradores (*) e membros de outros órgãos estatutários da sociedade de investimento - D.L. nº 1.401 obedece ao seguinte roteiro:

- a) petição;
- b) cópia datilografada e autenticada da ata da assembleia geral ou da reunião da diretoria;
- c) declaração de que os editais de convocação da assembleia geral foram publicados regularmente nas impressas oficial e comum (citar os respectivos órgãos e datas das publicações);
- d) declaração de que as publicações dos editais foram conferidas, estão em boa ordem e se encontram na sede da sociedade à disposição do Banco Central;
- e) declaração de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e ao de deliberação da assembleia realizada;
- f) declaração de que se encontram na sede da sociedade, à disposição do Banco Central, os instrumentos de procuração dos acionistas que se fizeram representar na assembleia;
- g) declaração mencionando os nomes dos representantes dos acionistas pessoas jurídicas que compareceram à assembleia e suas respectivas qualificações;
- h) declaração de que inexistente parentesco, até o 3º (terceiro) grau, entre os administradores e os membros do conselho fiscal;
- i) declaração de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro funcional da sociedade;
- j) formulário cadastral, em 3 (três) vias, dos membros eleitos, elaborado de acordo com modelo próprio, consignando-se adicionalmente o número de inscrição do informado no C.P.F.;
- k) declaração de que se encontram arquivadas na sede da sociedade, à disposição do Banco Central, as certidões negativas do imposto de renda e dívida ativa da União relativas aos administradores eleitos ou nomeados.
- 12 - Não pode ser eleito para o conselho fiscal membro de órgão de administração e empregado da sociedade ou de instituição controlada ou do mesmo grupo, bem como o cônjuge ou parente, até o 3º (terceiro) grau, de administrador da sociedade de investimento - D.L. nº 1.401; as mesmas regras são aplicáveis aos suplentes.
- 13 - O afastamento, por prazo certo ou indeterminado, de diretor de sociedade de investimento - D.L. nº 1.401 em uso de licença não o exclui do rol de administradores, devendo sujeitar-se, mesmo enquanto perdurar o afastamento, às disposições aplicáveis aos diretores em exercício.
- 14 - Os atos relativos à eleição de administrador e de membro de quaisquer órgãos estatutários devem ser submetidos ao Banco Central/Departamento do Mercado de Capitais no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência.
- 15 - O Banco Central pode decidir aceitar os nomes dos eleitos ou recusá-los, se não atendidas as condições para a posse e para o exercício.
- 16 - A instrução de processo relativo a fusão obedece ao seguinte roteiro:
- a) petição;
- b) cópia datilografada e autenticada das atas das assembleias gerais das sociedades;
- c) declaração de que os editais de convocação das assembleias foram publicados regularmente nas impressas oficial e comum (citar os respectivos órgãos e datas das publicações);
- d) declaração de que as publicações dos editais foram conferidas, estão em boa ordem e se encontram na sede da sociedade à disposição do Banco Central;
- e) declaração de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e ao de deliberação dos conclaves realizados;
- f) declaração de que se encontram na sede da sociedade, à disposição do Banco Central, os instrumentos de procuração dos acionistas que se fizeram representar nas assembleias;
- g) declaração mencionando os nomes dos representantes dos acionistas pessoas jurídicas que compareceram aos conclaves e suas respectivas qualificações;
- h) declaração de que inexistente parentesco, até o 3º (terceiro) grau, entre os administradores e os membros do conselho fiscal;
- i) declaração de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro funcional da sociedade;
- j) formulário cadastral, em 3 (três) vias, dos membros eleitos, elaborados de acordo com modelo próprio, consignando-se adicionalmente o número de inscrição do informado no Cadastro Geral de Contribuintes;
- k) declaração de que se encontram arquivadas na sede da sociedade, à disposição do Banco Central, as certidões negativas do imposto de renda e dívida ativa da União relativas aos administradores eleitos ou nomeados;
- l) laudo de auditoria — certificado por Auditor Independente registrado no Banco Central — demonstrando a situação patrimonial das sociedades que se fundirão;
- m) duas cópias datilografadas do estatuto social consolidado;
- n) cartas patentes (sede e dependências);
- o) mapa de controle acionário;
- p) demonstrativo da composição do grupo controlador.
- 13 - A instrução de processo relativo a incorporação obedece ao seguinte roteiro:
- a) petição;
- b) cópia datilografada e autenticada das atas das assembleias gerais das sociedades;
- c) declaração de que os editais de convocação das assembleias foram publicados regularmente nas impressas oficial e comum (citar os respectivos órgãos e datas das publicações);
- d) declaração de que as publicações dos editais de convocação foram conferidas, estão em boa ordem e se encontram na sede da sociedade incorporante à disposição do Banco Central;
- e) declaração de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e ao de deliberação dos conclaves realizados;
- f) declaração de que se encontram na sede da sociedade incorporante, à disposição do Banco Central, os instrumentos de procuração dos acionistas que se fizeram representar nas assembleias;

TÍTULO : SOCIEDADES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - 24

CAPÍTULO : Características e Constituição - 1

ARTIGO :

- a) petição;
- b) cópia datilografada e autenticada da ata da assembleia geral;
- c) declaração de que os editais de convocação da assembleia geral foram publicados regularmente nas impressas oficial e comum (citar os respectivos órgãos e datas das publicações);
- d) declaração de que as publicações dos editais foram conferidas, estão em boa ordem e se encontram na sede da sociedade à disposição do Banco Central;
- e) declaração de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e ao de deliberação da assembleia realizada;
- f) declaração de que se encontram na sede da sociedade, à disposição do Banco Central, os instrumentos de procuração dos acionistas que se fizeram representar na assembleia;

DOCUMENTO MANCHADO

- g) declaração mencionando os nomes dos representantes dos acionistas pessoas jurídicas que compareceram aos conclaves e suas respectivas qualificações;
- h) laudo de auditoria — certificado por Auditor Independente registrado no Banco Central — demonstrando a situação patrimonial das sociedades;
- i) duas cópias datilografadas do estatuto social consolidado;
- j) cartas patentes;
- l) mapa de controle acionário;
- m) demonstrativo de composição do grupo controlador.
- 14 - A instrução de processo relativo a autorização para funcionar obedece ao seguinte roteiro:
- a) petição;
- b) cópia datilografada da ata da assembleia de constituição ou de adaptação, ou traslado da escritura pública, conforme o caso;
- c) declaração de que se encontram arquivados na sede da sociedade, à disposição do Banco Central, os instrumentos de procuração dos acionistas que se fizeram representar na assembleia;
- d) declaração de que inexistente parentesco, até o 3º (terceiro) grau, entre os administradores e os membros do conselho fiscal da sociedade;
- e) declaração mencionando os nomes dos representantes dos acionistas pessoas físicas que compareceram ao conclave e suas respectivas qualificações;
- f) declaração de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro funcional da sociedade, nos casos de empresas em funcionamento;
- g) lista de subscrição, elaborada e preenchida de acordo com o modelo próprio;
- h) autorização a que se refere o artigo 30 da Lei nº 4.595, de 31.12.64;
- i) comprovantes dos depósitos que tenham sido efetuados em obediência ao disposto no artigo 27 da Lei nº 4.595, de 31.12.64;
- j) duas cópias datilografadas do estatuto social;
- k) formulário cadastral, em 3 (três) vias, dos membros eleitos, elaborado de acordo com o modelo próprio, consignando-se adicionalmente o número de inscrição do informado no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- m) declaração de que se encontram arquivadas na sede da sociedade, à disposição do Banco Central, as certidões negativas do imposto de renda e dívida ativa da União relativas aos administradores eleitos ou nomeados;
- n) autorização de empresas com nome idêntico ou semelhante para utilização da denominação pretendida;
- o) mapa de controle acionário;
- p) demonstrativo da composição do grupo controlador;
- q) laudo de auditoria — certificado por Auditor Independente registrado no Banco Central — demonstrando a situação patrimonial da sociedade, nos casos de empresas em funcionamento que já praticavam efetivamente operações de arrendamento mercantil;
- r) comprovante da existência e compromisso de manutenção de departamento técnico devidamente estruturado e supervisionado diretamente por diretor da sociedade de arrendamento mercantil.
- 15 - A instrução de processo relativo a reforma do estatuto obedece ao seguinte roteiro:
- a) petição;
- b) cópia datilografada e autenticada da ata da assembleia;
- c) declaração de que os editais de convocação da assembleia geral foram publicados regularmente nas impressas oficial e comum (citar os respectivos órgãos e datas das publicações);

- d) declaração de que as publicações dos editais foram conferidas, estão em boa ordem e se encontram na sede da sociedade à disposição do Banco Central;
- e) declaração de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e ao de deliberação do conclave realizado;
- f) declaração de que se encontram na sede da sociedade, à disposição do Banco Central, os instrumentos de procuração dos acionistas que se fizeram representar na assembleia;
- g) declaração mencionando os nomes dos representantes dos acionistas pessoas jurídicas que compareceram ao conclave e suas respectivas qualificações;
- h) duas cópias datilografadas do estatuto social consolidado;
- i) carta patente (sede e dependências), para fins de apostilamento, nos casos de mudança de denominação e transferência de sede;
- j) autorização de empresas com nome idêntico ou semelhante para utilização da nova denominação.
- 16 - Os pedidos de aprovação de reforma estatutária devem ser apresentados ao Banco Central/Departamento do Mercado de Capitais dentro do prazo de 3 (três) meses da data da respectiva assembleia.
- 17 - Não podem ser postas em execução, no todo ou em parte, quaisquer reformas de estatuto antes de sua expressa aprovação pelo Banco Central.
- 18 - A sociedade de arrendamento mercantil deve manter departamento técnico devidamente estruturado e supervisionado diretamente por diretor.

TÍTULO : SOCIEDADES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - 24

CAPÍTULO: Administração - 4

SEÇÃO :

- 8 - Ficam ressalvados, em relação às condições fixadas nos itens 6(*) e 7, os casos de diretores em exercício.
- 9 - Nos casos previstos nas alíneas "c", "d", "e" e "g" do item 5, (*) é facultado ao Banco Central o exame e a avaliação da situação individual do pretendente, com vistas a aceitar ou recusar o nome do eleito.
- 10 - A instrução de processo relativo a eleição de administradores e (*) membros de outros órgãos estatutários obedece ao seguinte roteiro:
- a) petição;
- b) cópia datilografada e autenticada da ata da assembleia geral ou da reunião da diretoria;
- c) declaração de que os editais de convocação da assembleia geral foram publicados regularmente nas impressas oficial e comum (citar os respectivos órgãos e datas das publicações);
- d) declaração de que as publicações dos editais foram conferidas, estão em boa ordem e se encontram na sede da sociedade à disposição do Banco Central;
- e) declaração de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e ao de deliberação do conclave realizado;
- f) declaração de que se encontram na sede da sociedade, à disposição do Banco Central, os instrumentos de procuração dos acionistas que se fizeram representar na assembleia;
- g) declaração mencionando os nomes dos representantes dos acionistas pessoas jurídicas que compareceram ao conclave e suas respectivas qualificações;
- h) declaração de que inexistente parentesco, até o 3º (terceiro) grau, entre os administradores e os membros do conselho fiscal;
- i) declaração de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro funcional da sociedade;

j) formulário cadastral, em 3 (três) vias, dos membros eleitos, elaborado de acordo com modelo próprio, consignando-se adicionalmente o número de inscrição do informado no C.P.F.;

l) declaração de que se encontram arquivadas na sede da sociedade, à disposição do Banco Central, as certidões negativas do imposto de renda e dívida ativa da União relativas aos administradores eleitos ou nomeados;

11 - Não pode ser eleito para o conselho fiscal membro de órgão de administração e empregado da sociedade ou de instituição controlada ou do mesmo grupo, bem como o cônjuge ou parente, até o 3º (terceiro) grau, de administrador da sociedade de arrendamento mercantil; as mesmas regras são aplicáveis aos suplentes.

12 - Os atos relativos à eleição de administrador e de membro de quaisquer órgãos estatutários devem ser submetidos ao Banco Central/Departamento do Mercado de Capitais no prazo de 15 (quinze) dias da sua ocorrência.

13 - O Banco Central decidirá aceitar ou recusar o nome do eleito que não atender as condições para a posse e para o exercício de cargos de administração de instituição financeira ou função em órgão consultivo, fiscal e semelhante.

14 - A posse do eleito depende da aceitação a que se refere o item anterior.

15 - Entende-se não ter havido recusa à posse se, tendo sido apresentada integralmente a documentação requerida, o Banco Central não se manifestar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que o processo estiver totalmente instruído.

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHO DO SR. CHEFE DA REMEC-BH, DE 12.11.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE CORRETORA

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

4400370/79 - CHAVES - CORRETORA DE VALORES S/A
De Cr\$4.086.900,00 para Cr\$10.000.000,00
A.G.E. de 26.4.79

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA REMEC-SP, DE 12.11.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs:

SOCIEDADE CORRETORA

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7633023/79 - PATENTE S/A - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS
De Cr\$25.000.000,00 para Cr\$40.000.000,00
A.G.E. de 30.4.79

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7637229/79 - FINANCIADORA BRADESCO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
De Cr\$731.566.080,00 para Cr\$914.457.600,00
A.G.E. de 31.10.79

DESPACHO DO SR. CHEFE DA REMEC-RJ, DE 12.11.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE CORRETORA

- Reforma de Estatuto -

7155317/79 - DELFIN ARAUJO S.A. - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS
A.G.E. de 01.10.79

DESPACHO DO SR. CHEFE DO REMEC-BH, DE 9.11.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Reforma de Estatuto:

4400360/79 - METROPOLITANA S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
A.G.E. de 30.4.79

DESPACHO DO SR. CHEFE DA REMEC-SP, DE 9.11.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

BANCO DE INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7635353/79 - BRASILINVEST S/A - BANCO DE INVESTIMENTO
De Cr\$120.000.000,00 para Cr\$160.000.000,00
A.G.E. de 16.7.79 e 31.8.79

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 12.11.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs:

SOCIEDADE CORRETORA

-Reforma de Estatuto:

3305984/79 - INVISTA S/A - CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
A.G.E. de 31.08.79

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Transferência de Dependência:

7637224/79 - SAFRA-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A
De São Paulo (SP) para Fortaleza (CE)
R.D. de 16.10.79

7637227/79 - SAFRA-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A
De São Paulo (SP) para Recife (PE)
R.D. de 15 e 17.10.79

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

Processo nº DF-986/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., sediado no Rio de Janeiro (RJ), a instalar uma agência em dependências da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ, em São Gonçalo (RJ), sob regime de intransferibilidade.

Processo nº DF-994/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO ITAÚ S.A., sediado em São Paulo (SP), a instalar uma agência na praça de TENENTE ANANIAS (RN).

Processo nº DF-1156/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou a transformação, em agência, do escritório de representação que o BANCO DO BRASIL S.A., sediado em Brasília (DF), mantém instalado em Frankfurt (República Federal da Alemanha).

Processo nº DF-77/79 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO REAL S.A., sediado em São Paulo (SP), a instalar uma agência na praça de SOURE (PA).

Processo nº DF-1589/79 - O Sr. Chefe do Departamento autorizou o BANCO REAL S.A., sediado em São Paulo (SP), a transferir sua agência de São João de Meriti (RJ) - concessionária da carta-patente nº 6.683, de 05.12.61 - para Itaguaí (RJ).

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIORB (DEORB) DEFERINDO, NOS TERMOS DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs:

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos Sociais

DF-1682/79 - BANCO JULIANO ARROYO S.A.
Monte Azul Paulista (SP)
De Cr\$22.000.000,00 para Cr\$33.000.000,00
Assembleia Geral Extraordinária de 31.10.79

DF-1642/79 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.
Osasco (SP)
De Cr\$7.095.937.500,00 para Cr\$8.869.921.874,00
Assembleia Geral Extraordinária de 31.10.79

Reforma de Estatutos Sociais

DF-1580/79 - BANCO INTER-ATLÂNTICO S.A.
Rio de Janeiro (RJ)
Assembleia Geral Extraordinária de 24.09.79

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 08 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 31 de março de 1966, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, resolve:

Nº 119 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terrenos, edificações e benfeitorias porventura nelas encontradas, abrangidas pela faixa de domínio em largura variável, para a construção de um trevo sobre as pistas duplas da rodovia Presidente Dutra e para a instalação de um posto de pesagem com balança aéro-dinâmica, entre os Km 349 + 427 a 360 + 227 (quilometragem antiga) ou 183 + 284 a 184 + 084 (nova quilometragem) na BR-116, conforme projeto apro-

vado, conforme desenho PEET — 1572/79, que fica arquivado na Seção competente da Divisão de Estudos e Projetos da Diretoria de Planejamento.

Nº 120 Retificar, aditando, a Portaria de nº 066/77, de 16 de agosto de 1977, que declarou de utilidade pública, para efeitos de desapropriação e afetação a fins rodoviários, onde se lê: BR — 116/SP — São Paulo — Arujá, Km 376, lea-se: do Km 377 + 227 ao Km 211 + 198 (nova quilometragem), do chamada Rodovia Presidente Dutra, para o fim de construção de ruas laterais e instalação de balança aerodinâmica naqueles locais, conforme projeto aprovado, conforme desenho PEET — 1573/79 que fica arquivado na Seção competente da Divisão de Estudos e Projetos da Diretoria de Planejamento. — David Elkind

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 6170 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma DRAGAGEM PAMPA LTDA., sediada em PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, com o capital de CR\$ 1.000.000,00, conforme Alteração Contratual de 21.10.1977, a funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre — Bacia do Sudeste — Linha LI-5, no transporte de material de construção.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 — Processo nº D-79/22497).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6173 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual DULCÍDIO CORTEZ TINOCO, sediada em SANTOS, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 380.000,00, conforme Declaração de Firma datada de 27.04.1979, a funcionar na navegação interior, na prestação de serviços turísticos no Estuário de Santos.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 — Proc. S-79/21868).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6174 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual MANUEL CARVALHO, sediada em GUARUJÁ, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 12.000,00, conforme Declaração de Firma de 04.10.68, a explo-

rar o serviço de navegação interior de travessia entre Santos e Vicente de Carvalho, Município de Guarujá, no Estado de São Paulo, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 — Processo nº S-79/16293).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6175 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual JOSÉ MAIA DE SOUZA, sediada em SANTOS, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 12.000,00, conforme Declaração de Firma datada de 07.03.75 a explorar o serviço de navegação interior de travessia entre Santos e Vicente de Carvalho (Município de Guarujá), no Estado de São Paulo, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 — Processo nº S-79/17466).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6176 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR as firmas individuais HELIO NUNES E JOSÉ DOS SANTOS, sediadas em GUARUJÁ, com o capital de CR\$ 6.000,00 cada uma, conforme Declarações de Firmas datadas de 07.03.75, a explorar em conjunto o serviço de navegação interior de travessia entre Santos e Vicente de Carvalho, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 — Processo nº S-78/15871).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6177 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma CARNEIRO, AGUIAR LTDA., sediada em RIBAMAR, Estado do MARANHÃO, com o capital de CR\$ 120.000,00, conforme Contrato Social datado de 08.08.77, a explorar o serviço de navegação interior de travessia na Baía de São José, entre os Municípios de São José de Ribamar e Serraria, em Icatu, com escala em Mamona, no Estado do Maranhão, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº F-79/9752).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6178 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual JOÃO LUCAS RODRIGUES-AMADO, sediada em GUARUJÁ, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 12.000,00, de acordo com a Declaração para Registro de Firma datada de 14 de julho de 1969, a explorar a navegação interior de travessia entre Santos e Vicente de Carvalho, Município de Guarujá, no Estado de São Paulo, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº S-79/17025).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6179 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual FRANCISCO COCOZZA JÚNIOR, sediada em GUARUJÁ, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 12.000,00, conforme Registro de Firma Individual de 18.10.67, a explorar o serviço de navegação interior de travessia, entre o Município de Santos e o Distrito de Vicente de Carvalho, no Estado de São Paulo, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº S-79/16300).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6180 CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a autorização concedida às firmas individuais JOEL ALVES DA SILVA e LUIZ DO ESPIRITO SANTO LOPES, para explorarem o serviço de navegação interior de travessia entre Santos e Vicente de Carvalho, Estado de São Paulo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e revoga a de nº 5980, publicada no D.O.U. de 22.05.79.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº S-79/19118).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6181 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA,

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual LUIZ BENEDITO DO PRADO, sediada em GUARUJÁ, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 12.000,00, conforme Registro de Firma Individual de 05.11.75, a explorar o serviço de navegação interior de travessia entre Santos e Vicente de Carvalho, Município de Guarujá, no Estado de São Paulo, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Proc. S-79/15888).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6182 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a TRANSPORTE FLUVIAL FRARÃO LTDA., sediada em MACHADINHO, Estado do RIO GRANDE DO SUL, com o capital de CR\$ 100.000,00, conforme contrato social datado de 26.06.79, a explorar o serviço de navegação interior de travessia no Rio Uruguai, local denominado Passo do Virgílio, ligando os Municípios de Machadinho (RS) e Piratuba (SC), no transporte de passageiros, veículos e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº P-79/19575).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

DOCUMENTO MANCHADO

RESOLUÇÃO Nº 6183 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, - usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual OSMAR SODRADO DOS SANTOS, sediada em SANTA ALBERTINA, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 800.000,00, conforme Declaração de Firma de 10.10.78, a explorar o serviço de navegação interior de travessia no Rio Grande, porto Santa Fé, entre os Municípios de Itaramara (MG) e Santa Clara do Oeste (SP), no transporte de passageiros, veículos e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº S-79/16622).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6184 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, - usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR as firmas individuais JOSÉ CARLOS DO AMARAL e ANTONIO FERREIRA DE BRITO, sediadas em GUARUJÁ, Estado de SÃO PAULO, com o capital individual de CR\$ 6.000,00, conforme Declarações de 24.08.1976 e 25.07.1978, respectivamente, a explorarem em conjunto, o serviço de navegação interior de travessia entre Santos e Vicente de Carvalho (Município de Guarujá), no transporte de passageiros.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº S-79/3381).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6185 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, - usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma LAGUNA NAVEGAÇÃO LTDA., sediada em LAGUNA, Estado de Santa Catarina, com o capital de CR\$ 1.000.000,00, conforme contrato social datado de 16.05.79, a explorar em caráter provisório - 1 ano, o serviço de navegação interior de travessia no canal de acesso ao porto de Laguna, li-

gando Laguna ao Porto da Ponta da Barra, em Santa Catarina, no transporte de passageiros, veículos e cargas, obrigando-se a apresentar, dentro do prazo ora estipulado, o Certificado de Registro de Armador, a ser expedido pelo Tribunal Marítimo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº P-79/20100).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6186 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, - usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual CAETANO PINTO DA SILVA, sediada em Salvador, Estado da Bahia, com o capital de CR\$ 400.000,00, conforme Declaração de Firma datada de 20 de maio de 1978, a funcionar na navegação interior fluvial e lacustre - Baía de Todos os Santos - Linha LI-6, interligando os Municípios de Salvador e Salinas da Margarida, no transporte de passageiros.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº S-79/19020).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6187 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual JOÃO DO VALE ALVES, sediada em Belém, Estado do Pará, a funcionar na navegação interior fluvial e lacustre - Bacia Amazônica - Linha LI-1, no transporte de carga geral, com o capital de CR\$ 300.000,00, de acordo com a Declaração para Aumento de Capital datada de 18 de junho de 1979.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº J-79/19718).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6188 CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, - usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

CANCELAR a autorização concedida a firma individual ARLINDO CABRAL DE OLIVEIRA, sediada em Manaus, Estado do Amazonas, para funcionar em caráter provisório, pelo prazo de um ano, na navegação interior fluvial e lacustre Bacia Amazôni-

DOCUMENTO MANCHADO

na linha LI-1, no transporte de carga e passageiros, tendo em vista não mais possuir embarcação.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 6017, publicada no Diário Oficial da União de 18.06.1979.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº 1479/5357) da MANAMER SA (Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº 1479/5357)

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6189 AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma SAMIH & JOSE LTDA., sediada em BELÉM, Estado do PARÁ, já autorizada a funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre, nos termos das Resoluções da SUNAMAM nºs. 3492 e 4827 (D.O.U. de 20.06.1969 e 30.10.1975, respectivamente), a continuar funcionando na referida navegação, Bacia Amazônica - Linha LI-I, no transporte de carga geral, com o capital elevado para CR\$396.000,00, para CR\$ 827.000,00 e finalmente para CR\$ 2.900.000,00, de acordo com as alterações contratuais efetivadas em 20.12.1974, 14.09.1977 e 15.12.1977.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Proc. B-79/7063).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6190 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma E. GOMES DA SILVA & COMPANHIA, sediada em MACAPÁ, Território Federal do AMAPÁ, a funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - Bacia Amazônica - Linha LI-1, no transporte de gás liquefeito de petróleo, em botijões, com o capital de CR\$ 1.940.000,00, de acordo com a alteração contratual efetivada em 18 de maio de 1977.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº B-79/25453).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6191 AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5014, da SUNAMAM (D.O. de 14.06.1976), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma MARTINS PALÁCIO & CIA. LTDA, sediada em RIO GRANDE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, já autorizada pela SUNAMAM a funcionar na navegação interior de porto, conforme Resolução nº 5499 (D.O. de 21.01.1978), a continuar funcionando na referida navegação, com área de operação no porto de Rio Grande, no transporte de passageiros, tripulantes e reboque, com o capital social elevado de CR\$ 500.000,00 para CR\$ 3.000.000,00, conforme alteração contratual de 07.05.1979. A firma em questão fica proibida de operar suas embarcações fora dos limites legais do porto acima mencionado.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e revoga a de nº 5499/78 acima citada.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº P-79/16102).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6192 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual MANOEL PAULO DOS SANTOS, sediada em MANAUS, Estado do AMAZONAS, com o capital de CR\$ 300.000,00, conforme Declaração de Firma datada de 25.09.78, a funcionar na navegação interior fluvial e lacustre - Bacia Amazônica - Linha LI-1, no transporte de carga geral.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº M-79/18844).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6193 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5014, da SUNAMAM (D.O. de 14.06.1976), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual CARLOS QUINTAS RODA-MILANS, sediada em SALVADOR, Estado da BAHIA, com o capital de CR\$ 180.000,00, conforme Declaração de Firma de 02.03.1979, a funcionar na navegação interior de porto, com área de operação nos portos de Salvador e Aratú, na prestação de serviços com lanchas.

A empresa fica proibida de operar suas embarcações fora dos limites legais dos portos acima mencionados.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº S-79/7055).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE

Nº 6194 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução da SUNAMAM Nº 5014 (D.O.U. 14.06.1976), RESOLVE:

AUTORIZAR a FROTA DE PETROLEIROS DO SUL LTDA. "PETROSUL", sediada em PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, com o capital social de CR\$ 10.000.000,00, conforme alteração contratual de 06 de maio de 1976, a funcionar como empresa de navegação interior de porto, com área de operação nos portos de Rio Grande e Porto Alegre, no transporte e distribuição de petróleo e derivados

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Proc. P-79/16937).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6195 AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma EXPORTADORA MARPINTO, MADEIRAS LTDA., sediada em BELÉM, Estado do PARÁ, já autorizada a funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre, conforme Resolução nº 5567 (D.O.U. de 31.05.1978), a continuar funcionando na referida navegação, Bacia Amazônica - Linha LI-1, no transporte de carga geral (madeiras em geral), tendo em vista a alteração contratual verificada em 13.09.1977, e o capital social elevado de CR\$ 1.500.000,00 para CR\$ 3.000.000,00.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Proc. B-79/14147).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6196 AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a sociedade JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., "JONASA", sediada em BELÉM, Estado do PARÁ, já autorizada a funcionar como empresa de navega-

ção interior fluvial e lacustre, conforme a Resolução nº 3189 (D.O.U. de 12.02.1968), a continuar funcionando na referida navegação - Bacia Amazônica - Linha LI-1, no transporte de carga geral, derivados de petróleo e de veículos, no sistema "Roll-on-Roll-off", com o capital social elevado de CR\$ 3.000.000,00 para CR\$ 5.032.125,00, para CR\$ 5.748.207,00, para CR\$ 17.900.000,00, para CR\$ 34.500.000,00 e finalmente para CR\$ 57.500.000,00, aprovados nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 25.02.1974, 09.12.1974, 30.05.1975, 30.10.1976 e 15.12.1977, bem como seus Estatutos Sociais adaptados à nova lei das sociedades anônimas - nº 6.404/76.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 4808/75.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. J-78/18762).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6197 AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a NAVEGAÇÃO PAULO PEREIRA LTDA., sediada em Manaus, Estado do Amazonas, já autorizada a funcionar na navegação interior fluvial e lacustre, nos termos da Resolução nº 3116 (Diário Oficial de 27.10.1967), a continuar funcionando na referida navegação - Bacia Amazônica - Linha LI-1, no transporte de carga geral e derivados de petróleo, com o capital elevado para CR\$ 5.500.000,00, desse para CR\$ 8.850.000,00 e finalmente para CR\$ 28.332.000,00, de acordo com as alterações contratuais efetivadas em 08.11.1977, 18.07.1978, 09.11.1978 e 27.12.1978.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando as de ns. 4059 e 4533 (D.O. de 26.04.1972 e 20.08.1974).

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº N-79/1263).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6198 AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma A. RAPOSO & CIA., sediada em MANAUS, Estado do AMAZONAS, já autorizada a funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre, conforme Resolução nº 3195 (D.O.U. de 13.02.1968), a continuar funcionando na referida navegação: Bacia Amazônica - Linha LI-1, no transporte de derivados de petróleo, sob a nova denominação de A. RAPOSO (NAVEGAÇÃO) LIMITADA, face à escritura pública de alteração contratual lavrada em 20 de dezembro de 1976, que aprovou a transformação de sociedade solidária em socie-

dade por cotas de responsabilidade limitada, com admissão e retirada de sócios por cessão e transferência, permanecendo inalterado o capital de CR\$ 4.000.000,00.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 5113, publicada no D.O.U. de 26.10.1976, (Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Proc. M-78/15370).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6199 AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA, sediada em MANAUS, Estado do AMAZONAS, já autorizada pela SUNAMAM, a funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre, conforme Resolução nº 3125 (D.O.U. de 27.10.1967), a continuar funcionando na referida navegação - Bacia Amazônica - Linha LI-I, no transporte de carga geral e derivados de petróleo, tendo em vista a alteração verificada na Assembleia Geral Extraordinária de 20.12.1977, pela qual foi elevado o capital social de CR\$ 15.000.000,00 para CR\$ 30.000.000,00, com modificação no quadro acionário.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e cancela a de nº 5476/78.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. M-75/04316).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6200 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5014, da SUNAMAM (D.O. de 14.06.1976), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual ROSENDO DO ESPIRITO SANTO FILHO, sediada em SÃO FRANCISCO DO SUL, Estado de SANTA CATARINA, a funcionar na navegação interior de porto, nos serviços de lanchas no porto de São Francisco do Sul, com o capital de CR\$ 150.000,00, conforme Declaração de Firmada datada de 22.01.1974 e posterior alteração de 23.03.78.

A firma fica proibida de operar suas embarcações fora dos limites legais da área acima mencionada.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº P-78/8715).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6202 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual SATIL GETULIO VARGAS, sediada em PASSO FUNDO, Estado do RIO GRANDE DO SUL, com o capital de CR\$ 100.000,00, conforme Declaração de Firma de 28.06.1979, a explorar a navegação interior de travessia no Rio Jacuí, no local denominado Gramado, entre os Municípios de Passo Fundo e Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº P-79/18938).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6203 CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a autorização concedida à firma individual ALBINO MARQUES CABRAL, sediada em MACHADINHO, Estado do RIO GRANDE DO SUL, para explorar o serviço de navegação interior de travessia no rio Pelotas, ligando os Municípios de Machadinho (RS) e Piratuba (SC).

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revoga a de nº 5590, publicada no Diário Oficial da União de 31.05.1978.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - processo nº P-79/21990).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6204 AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a NAVEGO-NAVEGAÇÃO ANTONIO GOMES S/A., sediada na cidade do RIO DE JANEIRO (RJ), já autorizada a funcionar como empresa de navegação de cabotagem, conforme a Resolução nº 3034 da SUNAMAM (D.O.U. de 21.08.1967), a continuar funcionando na referida navegação, no transporte de carga geral, granel sólido I (sal, trigo, soja, milho e outros cereais) e granel líquido I (óleos vegetais e sebo a granel), tendo em vista a elevação do capital social de CR\$ 30.000.000,00 para CR\$ 40.800.000,00, aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30.04.1979.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revoga a de nº 5518 (D.O. de 21.02.1978).

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº N-79/23113).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6205 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO que a firma atendeu a todas as formalidades estabelecidas na legislação em vigor, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma IRMÃOS ALVES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., sediada em BREVES, Estado do Pará, a funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - Bacia Amazônica - Linha LI-1, no transporte de carga própria, com o capital de CR\$ 700.000,00, conforme Contrato Social efetivado em 06 de junho de 1977.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 5872, publicada no D.O.U. de 16 de março de 1979 e concedida em caráter provisório.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº B-79/1431).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6206 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual WALTER DOS REIS, sediada em ARACRUZ, Estado do ESPÍRITO SANTO, com o capital de CR\$ 500.000,00, conforme Declaração de Firma de 04.07.78, a explorar o serviço de navegação interior de travessia no Rio Doce, entre as localidades do Bairro Mauá e Santo Antonio, nos Municípios de Baixo Guandu (ES) e Aimorés (MG), no transporte de passageiros e veículos.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº R-79/18710).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6207 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual ADEMAR DALAVIA, sediada em ROQUE GONZALES, Estado do RIO GRANDE DO SUL, com o capital de CR\$ 100.000,00, conforme Declaração de Firma datada de 09.05.1979, a explorar o serviço de navegação interior de travessia no rio Ijuí, locais denominados Barra do Ijuí e Florida, ligando os Municípios de Roque Gonzales (RS) e São Nicolau (RS), no transporte de passageiros e veículos.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº P-79/22490).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6208 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual JOÃO FELIPE LEDOUX, sediada em SÃO FRANCISCO DO SUL, Estado de SANTA CATARINA, com o capital de CR\$ 20.000,00, conforme Declaração de Firma data da de 22.03.1978, a explorar o serviço de navegação interior de travessia na Baía de Babitonga, local denominado Porto, ligando Vila da Glória à cidade de São Francisco do Sul, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº P-79/22489).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6209 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR as firmas individuais JOSEFINO ENCARNÇÃO PRUDÊNCIO TEOPISTO e VALTER PRUDÊNCIO TEOPISTO, sediadas em VICENTE DE CARVALHO, Município de GUARUJÁ, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 6.000,00 cada um, conforme Declarações de Firma datadas de 11.03.1975, a explorarem, em conjunto, o serviço de navegação interior de travessia entre Santos (SP) e Vicente de Carvalho (Município de Guarujá), no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Proc. S-79/21838).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6210 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D. O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual NOEL FERREIRA, sediada no Município de SÃO NICOLAU, Estado do RIO GRANDE DO SUL, com o capital de CR\$ 80.000,00, conforme Declaração de Firma datada de 03.07.1979, a explorar o serviço de navegação interior de travessia no rio Piratini, local denominado Passo dos Condé, ligando os Municípios de São Nicolau (RS) e Santo Antonio das Missões (RS), no transporte de passageiros, veículos e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. P-79/21739).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6211 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975, e na Resolução da SUNAMAM nº 5458, publicada no Diário Oficial da União de 08 de março de 1978, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual MILTON LOPES FURTADO, sediada em SÃO FRANCISCO DE SALES, no Estado de MINAS GERAIS, com o capital de CR\$ 200.000,00, conforme Registro de Firma datado de 30.04.79, a explorar o serviço de navegação interior de travessia no Rio Grande, local denominado Porto Brasil, entre os municípios de São Francisco de Sales (MG) e Riolândia (SP), no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. S-79/20493).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6212 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D. O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual VOLÉSIO ALVES REBOELHO, sediada em PASSO DOS PIRES, no Estado do RIO GRANDE DO SUL, com o capital de CR\$ 40.000,00, conforme Declaração de Firma datada de 12.07.79, a explorar a navegação interior de travessia no Rio Ijuí, local denominado Passo dos Pires, entre os Municípios de Caibatê e Cerro Largo, no Estado do Rio Grande do Sul, no transporte de passageiros, veículos e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. S-79/19225).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6213 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D. O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual MOISÉS AVELAR RODRIGUES, sediada em GUARUJÁ, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 12.000,00, conforme Declaração de Firma datada de 20.11.74, a explorar o serviço de navegação interior de travessia entre o Município de Santos (SP) e o Distrito de Vicente de Carvalho, Município de Guarujá (SP), no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. S-79/16299).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6214 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D. O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual MANUEL VAZ, sediada em SANTOS, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$12.000,00 conforme Declaração de Firma de 06.03.72, a explorar o serviço de navegação interior de travessia entre Santos e Vicente de Carvalho (Município de Guarujá), no Estado de São Paulo, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. S-79/16290).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6215 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D. O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual LUIZ RODRIGUES DE NELLO, sediada em GUARUJÁ, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 12.000,00, conforme Registro de Firma individual data do de 11.03.66, a explorar o serviço de navegação interior de travessia entre Santos e Vicente de Carvalho, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. S-79/15887).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6216 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975, e na Resolução nº 5014, da SUNAMAM (D.O.U. de 14.06.1976), RESOLVE:

AUTORIZAR a AGENCIA MARÍTIMA SAMPAYO, NICKHORN LTDA., sediada em RIO GRANDE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, com o capital social de CR\$ 2.000.000,00, conforme Alteração Contratual verificada em 23.01.1978 e Adendo de 07.05.1979, a funcionar como empresa de navegação interior de porto, com área de operação no porto de Rio Grande, no transporte de pessoas.

A referida firma fica proibida de operar suas embarcações fora dos limites legais do porto acima mencionado.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. P-79/20372).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6219 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975, e na Resolução nº 5458 da SUNAMAM (D.O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA, sediada em SALVADOR, Estado da BAHIA, já autorizada a funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - Linha de Todos os Santos - LI-6, no transporte de carga e passageiros, conforme as Resoluções nºs 3254 e 5085 (D.O.U. de 31.05.1968 e 26.08.1976), a explorar também o serviço de navegação interior de travessia na Baía de Todos os Santos, entre Salvador e Bom Despacho (Ilha de Itaparica), transportando cargas e passageiros.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. S-79/15323).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6220 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma ALVES & REISER, sediada na cidade de NAVEGANTES, Estado de SANTA CATARINA, com o capital social de CR\$ 500.000,00, conforme alteração contratual de 31.03.1976, a explorar o serviço de navegação interior de travessia no rio Itajaí-Açu, ligando os Municípios de Itajaí (SC) e Navegantes (SC), no transporte de passageiros, veículos e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº P-79/20387).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6221 AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5014 da SUNAMAM (D.O.U. de 14.06.1976), RESOLVE:

AUTORIZAR a EMPRESA TRANSPORTADORA MARÍTIMA ESTRE LA LTDA., sediada em SANTOS, Estado de SÃO PAULO, já autorizada a funcionar como empresa de navegação de porto, nos portos de Santos e Paranaguá, no transporte de produtos derivados de petróleo, conforme Resolução nº 5498 da SUNAMAM (D.O.U. de 21.01.1978), a continuar funcionando na referida navegação, tendo em vista as alterações contratuais verificadas em 08.11.1978 e 04.12.1978, bem como a elevação do capital de CR\$ 3.390.000,00 para CR\$ 12.500.000,00.

A empresa fica proibida de operar suas embarcações fora dos limites legais dos portos acima mencionados.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. S-79/24691).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6222 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA NAVEGAÇÃO INTERIOR FLUVIAL E LACUSTRE.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO que a firma atendeu a todas as formalidades estabelecidas na legislação em vigor, RESOLVE:

AUTORIZAR a NAVEGAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA., sediada em PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, a funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - Bacia do Sudeste - Linha LI-5, no transporte de material de construção, com o capital de CR\$ 800.000,00, conforme Alteração do Contrato Social, firmada em 25 de outubro de 1978.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando as de n.ºs. 5323 e 5721, publicadas no D.O.U. de 09.08.1977 e 18.10.1978 e concedidas em caráter provisório.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. N-79/24343).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6224 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual OSMAR SOCORRO DOS SANTOS, sediada em SANTA ALBERTINA, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 800.000,00, conforme Registro de Firma Individual de 18.10.78, a explorar a navegação interior de travessia no rio Paranaíba, porto Santos, ligando os Municípios de Iturama (MG) a Paranaíba (MS), no transporte de passageiros, veículos e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. S-79/26805).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979 9.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6225 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual MAURO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, sediada em SANTOS, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 12.000,00, conforme Declaração de Firma datada de 12.03.1975, a explorar o serviço de navegação interior de travessia entre Santos (SP) e Vicente de Carvalho (Município de Guarujá), no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. S-79/21536).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE
Nº 6226 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual DANTEL PAULO DA SILVA, sediada em VICENTE DE CARVALHO, Município de GUARUJÁ (SP), com o capital de CR\$ 12.000,00, conforme Declaração de Firma datada de 10.07.1979, a explorar o serviço de navegação interior de travessia entre Santos e Vicente de Carvalho (Município de Guarujá), no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. S-79/20879).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6227 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR as firmas individuais JOSÉ TOMAZ DOS SANTOS e DIONIZIO FERREIRA CONDE, sediadas em SANTOS, Estado de SÃO PAULO, com o capital individual de CR\$ 6.000,00, conforme Declarações de Firms datadas de 05.08.76, a explorarem, em conjunto, o serviço de navegação interior de travessia entre Santos e Vicente de Carvalho (Município de Guarujá), no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. S-79/19614).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6228 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975, e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR as firmas individuais ALBINO PICADO PINHO e MARIA DA GLORIA RODRIGUES FIGUEIRA, sediadas em SANTOS, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 6.000,00, cada, conforme Registros de Firms datados de 07.03.1975 e 30.01.1979, respectivamente, a explorarem em conjunto, o serviço de navegação interior de travessia entre Santos e Vicente de Carvalho (Município de Guarujá), Estado de São Paulo, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. S-79/18103).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6229 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual MAURECY CUNHA DE SOUZA, sediada em GUARUJÁ, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 12.000,00, conforme Declaração de Firma de 17.05.79, a explorar o serviço de navegação interior de travessia entre Santos e Vicente de Carvalho (Município de Guarujá), no Estado de São Paulo, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979-Proc S-79/18053).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6230 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual SEBASTIÃO APARECIDO TENÓRIO, sediada em SANTOS, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 12.000,00, conforme Declaração de Firma de 30.04.71, a explorar o serviço de navegação interior de travessia entre Santos e Vicente de Carvalho (Município de Gua-

rujá), no Estado de São Paulo, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.79 -Proc. S-79/17427).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6231 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual GUILHERME RODRIGUES AMADO, sediada em Guarujá, Estado de São Paulo, com o capital de CR\$ 12.000,00, conforme Registro de Firma Individual datado de 4 de outubro de 1974, a explorar o serviço de navegação interior de travessia, entre Santos e Vicente de Carvalho, Município de Guarujá, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.1979 - Processo nº S-79/17033).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6232 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR as firmas individuais BENEDITO OLIVEIRA FONTES e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, sediadas em GUARUJÁ, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 6.000,00, cada uma, conforme Declarações de Firma Individual datadas de 13.03.75, a explorarem, em conjunto, o serviço de navegação interior de travessia entre o Município de Santos e o Distrito de Vicente de Carvalho, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. S-79/16291).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6233 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975 e na Resolução nº 5458, da SUNAMAM (D.O.U. de 08.03.1978), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual JOÃO PAULO COSTA, sediada em GUARUJÁ, Estado de SÃO PAULO, com o capital de CR\$ 12.000,00, conforme Declaração de Firma datada de 07.03.75, a explorar o serviço de navegação interior de travessia entre Santos e Vicente de Carvalho (município de Guarujá), Estado de São Paulo, no transporte de passageiros e cargas.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 30.10.79. Proc. S-79/15872)

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

Nº 6234 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PORTO.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 76.401, de 08 de outubro de 1975, e na Resolução nº 5014 da SUNAMAM (D.O.U. de 14.06.1976), RESOLVE:

AUTORIZAR a firma EQUIPORT-TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LIMITADA, sediada na cidade do Rio de Janeiro, a funcionar como empresa de navegação interior de porto, operando na Baía da Guanabara, inclusive no porto do Rio de Janeiro, no transporte de materiais, gêneros alimentícios, óleos lubrificantes, bem como de material de consumo inservível, aos navios fundeados, com o capital de CR\$5.610.000,00, de acordo com a alteração contratual firmada em 10 de junho de 1979.

A Empresa fica proibida de operar suas embarcações fora dos limites legais da área acima mencionada.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM - de 30.10.1979 - Proc. R-79/17166).

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 6241 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AUTORIZAR a EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MERCANTIL S.A., sediada na cidade do Rio de Janeiro, com o capital social de Cr\$ 50.000.000,00, de acordo com a escritura de constituição

lavrada a 5 de julho de 1979, a funcionar como empresa de navegação de longo curso, no transporte de grãos, com navios graneleros próprios ou afretados, em obediência e conformidade com as disposições contidas nas Normas para Afretamentos, para Construção Naval no Brasil, de navios graneleros, e para a operação no tráfego internacional de grãos, estabelecidas pela SUNAMAM, bem como ao disposto na Lei nº 2004, de 03 de outubro de 1953.

Os tráfegos externos somente poderão ser estabelecidos entre os países que tenham relações diplomáticas ou comerciais com o Brasil.

Após a conclusão de cada viagem entre os países alienígenas, deverá ser encaminhada à SUNAMAM uma cópia atualizada e corrigida de cada manifesto de carga.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e é concedida em caráter provisório por um ano, devendo a Empresa de Navegação Mercantil S.A., dentro do referido prazo, apresentar o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

(Proc. E 79/29156)

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, letra i, do Regulamento Geral do INCRA, resolve:

Nº 932 — Delegar competência ao Coordenador da Coordenadoria Especial do Araguaia Tocantins para contratar, na respectiva área de atuação, serviços de vigilância, segurança, limpeza e conservação de bens patrimoniais do INCRA, observado o disposto nas normas de licitação, de administração financeira e de contabilidade.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que confere o artigo 26, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, tendo em vista o contido no OF INCRA/CR-11/nº 586, de 18 de outubro de 1979, resolve:

Nº 933 — Dispensar, a partir de 1º de novembro de 1979, Armino Brugnera, Engenheiro Agrônomo, das funções de Executor do Projeto Integrado de Colonização de Sarandi, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul — CR-11. — Paulo Yokota

PORTARIA Nº 934, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 do Regulamento Geral do Órgão, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e em face do disposto no artigo 79 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), resolve:

I. Conceder dispensa ao Engenheiro Agrônomo Sebastião Flávio de Araújo, das funções de Delegado da Cooperativa Integral de Reforma Agrária do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado no Município de Ji-Paraná, Território Federal de Rondônia, o qual foi nomeado pela Portaria nº 614 de 10 de julho de 1978, publicado no D.O.U. de 18 de julho de 1978;

II. designar o Sr. Carlos Alberto Gomes dos Santos, Engenheiro Agrônomo da Tabela de Emprego da Coordenadoria Especial do Território de Rondônia, para exercer as funções de Delegado do INCRA, junto à Cooperativa Integral de Reforma Agrária CIRA do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto Ltda., na forma do artigo 10 do Decreto nº 68.197 de 15 de abril de 1966;

III. o Delegado terá as atribuições constantes dos itens II e III da Portaria nº 310 de 4 de setembro de 1979 — Paulo Yokota, Presidente do INCRA

Secretaria de Pessoal

PORTARIA Nº 617 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 429, de 11 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 15 de maio de 1979, e tendo em vista o contido na CI/INCRA/DD/nº 133, de 05 de outubro de 1979, RESOLVE:

Designar MARIA LÚCIA TORQUATO DA SILVA, Agente Administrativo, Código LT-801.B, Referência 30, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAT-III.1, da Divisão de Cooperativismo e Sindicalismo, do Departamento de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente deste Instituto.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

Departamento de Projetos e Operações

PORTARIA Nº 48 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES-DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº 6836/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 623 032 541 168/3, localizado no Município de Brotas no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular-DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 62 de 01 de novembro de 1979.

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "CHACARAS DAS MANSÕES", com 90 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "Estância Bonanza", com área de 67,7600 hectares, cadastrado sob o código 623 032 541 168/3, localizado no Município de Brotas, Estado de São Paulo, de propriedade de ALÍPIO MARTINELLI nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, datada de 23 de julho de 1973, registrada sob a Transcrição Nº 12.763, Livro 3-R, fls. 118, datada de 25 de julho de 1973, no 1º Cartório de Notas e Anexos da Comarca de Brotas, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 67,7600 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

PORTARIA Nº 49 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES - DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº 1980/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 623 138 002 084, localizado no Município de Pardinho no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular - DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 61 de 01 de novembro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "CHACARAS DE RECREIO VALE DA CASTELO", com 174 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "RIBEIRÃO GRANDE", com área de 133,1000 hectares, cadastrado sob o código 623 138 002 084, localizado no Município de Pardinho, Estado de São Paulo, de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MELHADO S/C LTDA., nos termos da Escritura de Conferência de Bens para Integralização de Aumento de Capital, através de Doação em Pagamento, datada de 10 de maio de 1979, registrada sob a Matrícula R-1-4.074, Livro 02, Registro Geral, datada de 10 de maio de 1979, no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 133,1000 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

PORTARIA Nº 50 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES - DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº 1996/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 430 021 011 881/6, localizado no Município de Divinópolis no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular - DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 58 de 29 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "BAIRRO JARDIM DOS CANDIDÊS", com 649 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "FAZENDA DO GAFANHOTO", com área de 35,1070 hectares, cadastrado sob o código 430 021 011 881/6, localizado no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, de propriedade de SIDNEI JOSÉ DE OLIVEIRA, Firma Individual nos termos da Escritura Pública de Incorporação, datada de 13 de setembro de 1977, registrada sob a Matrícula R-1-4.731, Livro 03, Registro Geral, datada de 04 de outubro de 1977, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 35,1070 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto - Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

PORTARIA Nº 51 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES - DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-07, no Processo INCRA/CR-07/ Nº 1100/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 515 035 251 713/7, localizado no Município de Três Rios no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular - DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 83 de 05 de novembro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "SÍTIOS SANTA FE", com 07 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "FAZENDA SANTA FE", com área de 30.3000 hectares, cadastrado sob o código 515 035 251 713/7, localizado no Município de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de IVAN AMÉRICO WERNECK E OUTROS nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 06 de agosto de 1970, registrada sob a Matrícula Nº 3.150, Livro 3-G, Folhas 338, datada de 19 de dezembro de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Rios, no Estado do Rio de Janeiro, que abrangerá a área de 5.1390 hectares, observando-se um remanescente de 15.0610 hectares, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

PORTARIA Nº 52 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES - DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-09, no Processo INCRA/CR-09/Nº

1421/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 712 140 006 734/9, localizado no Município de Ribeirão Claro no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular - DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 41 de 18 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "RECREIO PARANAENSE", com 22 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "Fazenda Paiolão", com área de 2.362,3800 hectares, cadastrado sob o código 712 140 006 734/6, localizado no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de propriedade de HUMBERTO RIBEIRO VERGUEIRO nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 14 de janeiro de 1974, registrada sob a Transcrição Nº 11.304, Livro 3-M, fls. 195, datada de 18 de janeiro de 1974 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Claro, no Estado do Paraná, que abrangerá a área de 32,6647 hectares, observando-se um remanescente de 2.329,7153 hectares, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

PORTARIA Nº 53 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES - DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-07, no Processo INCRA/CR-07/Nº 3.186/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 518 034 012 750/8, localizado no Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Petição formulada por RAMON PERILLO solicitando a reaprovação do loteamento denominado "QUINTAS DO MAURÍCIO", aprovado pela Portaria INCRA/Nº 332 datada de 18 de abril de 1979; em virtude do projeto ter sido modificado para atender exigências do IBDF - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

R E S O L V E

I - Cancelar a Portaria INCRA/Nº 332 de 18 de abril de 1979, que aprovou o projeto de loteamento para formação de 86 Sítios de Recreio, denominado "QUINTAS DO MAURÍCIO", em nome de RAMON PERILLO a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 518 034 012 750/8, que abrangerá a área de 106,4800 hectares;

tares, não observando-se remanescente, localizado no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro;

II - Aprovar o projeto de loteamento denominado do "QUINTAS DO MAURÍCIO", com 43 lotes, para fins de Sítios de Recreio, conforme plantas anexas ao Processo INCRA/CR-07/Nº 3.186/78, a ser executado no imóvel denominado "SATYRO", com área de 106,4800 hectares, cadastrado sob o código 518 034 012 750/8, localizado no Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de RAMON PERILLO nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 22 de dezembro de 1975 e Escritura de Aditamento datada de 01 de junho de 1976, registrada sob a Matrícula R-01-390, Livro 2-A, Folhas 190, datada de 22 de dezembro de 1976, e Escritura Pública de Compra e Venda datada de 26 de maio de 1978, registrada sob a Matrícula R-01-861, Livro 2-D, Folhas 63, todas no Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, que abrangerá a área de 106,4800 hectares, não observando-se remanescente com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

III - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

PORTARIA Nº 54 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES - DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-05, no Processo INCRA/CR-05/Nº 1288/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 324 140 019 518/6, localizado no Município de Ilhéus no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular - DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 56 de 29 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado do "SÃO LUÍZ", com 06 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "São Luiz", com área de 45,7087 hectares, cadastrado sob o código 324 140 019 518/6, localizado no Município de Ilhéus, Estado da Bahia, de propriedade de JOÃO ADONIAS AGUIAR nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 07 de março de 1975, registrada sob a Transcrição Nº 15221, Livro 3-M, fls. 263, datada de 20 de março de 1975, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus, no Estado da Bahia, que abrangerá a área de 45,7087 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

PORTARIA Nº 55 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES - DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-05, no Processo INCRA/CR-05/Nº 830/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 318 027 002 585/3, localizado no Município de Alagoinhas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular - DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 47 de 24 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "PARQUE MAYRA", com 579 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "FAZENDA SANTO ANTÔNIO", com área de 32,0860 hectares, cadastrado sob o código 318 037 002 585/3, localizado no Município de Alagoinhas, Estado da Bahia, de propriedade de SANTO ANTÔNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 12 de fevereiro de 1979, registrada sob a AV - 4-770, Livro 2-B, Folhas 159v, datada de 14 de agosto de 1979, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, no Estado da Bahia, que abrangerá a área de 32,0860 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

PORTARIA Nº 56 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES - DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-05/T-1, no Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel ca

dastrado sob o código 267 082 251 330/4, localizado no Município de São Cristóvão no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular-DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 52 de 25 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "VÁRZEA GRANDE", com 374 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "Fazenda Várzea Grande", com área de 342,9880 hectares, cadastrado sob o código 267 082 251 330/4, localizado no Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, de propriedade de JOÃO TELES DE MENEZES nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 08 de abril de 1948, registrada sob a Transcrição Nº 4.912, Livro 3-E, fls. 33V, data de 05 de outubro de 1969; Escritura Pública de Compra e Venda datada de 10 de junho de 1937, registrada sob a Transcrição Nº 542, Livro 3-A, fls. 29V a 30, datada de 15 de junho de 1937; Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de março de 1945, registrada sob a Transcrição Nº 1.332, Livro 3-A, fls. 288 V a 289, datada de 19 de junho de 1945; Escritura Pública de Compra e Venda datada de 16 de julho de 1945, registrada sob a Transcrição Nº 1.361, Livro 3-A, fls. 298V a 299, datada de 11 de agosto de 1945; e Escritura Pública de Compra e Venda datada de 15 de julho de 1942, registrada sob a Transcrição Nº 947, Livro 3-A, fls. 165V a 166, datada de 04 de agosto de 1942, Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de São Cristóvão, no Estado de Sergipe, que abrangerá a área de 52,0096 hectares, observando-se um remanescente de 290,9704 hectares, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

PORTARIA Nº 57 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979 -

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES-DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-05, no Processo INCRA/CR-05/Nº 1.131/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 309 052 010 391/0, localizado no Município de Itaberaba no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular-DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 46 de 23 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "CIDADE DE DEUS", com 216 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "Fazenda Santo Antônio", com área de 21,7000 hectares, cadastrado sob o código 309 052 010 391/0, localizado no Município de Itaberaba, Estado da Bahia, de propriedade de PRECILIANO SENA DE MORAES nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 14 de novembro de 1975, registrada sob a Matrícula R-1-860, Livro 2-C, fls. 284, Registro Geral, datada de 04 de março de 1977, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaba, no Estado da Bahia, que abrangerá a área de 21,7000 hectares, não observando-se remanescente com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

PORTARIA Nº 58 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES-DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/Nº 11.487/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 616 052 004 553/7, localizado no Município de Birigui no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular-DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 44 de 19 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "CHÁCARAS VILIA VERDE", com 98 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "Chácara Vília Verde", com área de 71,1794 hectares, cadastrado sob o código 616 052 004 553/7, localizado no Município de Birigui, Estado de São Paulo, de propriedade de DÉCIO SUTHERLAND nos termos da Escritura de Secção de Propriedade Agrícola, datada de 04 de outubro de 1978, registrada sob a Matrícula AV-2-3.354, Livro 02-V, fls. 54, datada de 16 de outubro de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Birigui, no Estado de São Paulo, que abrangerá a área de 71,1794 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

PORTARIA Nº 59 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES - DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-08, no Processo INCRA/CR-08/ Nº 3.858/78, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 435 112 035 742/7, localizado no Município de Formiga no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular - DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 50 de 25 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "ENCOSTA DO LAGO", com 461 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "FAZENDA DO LARANJAL", com área de 61.6000 hectares, cadastrado sob o código 435 112 035 742/7, localizado no Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, de propriedade de NOVATUR - EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA., nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 25 de janeiro de 1978, registrada sob a Matrícula R-1-3.960, Livro 3-F, Folhas 185, datada de 25 de janeiro de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, no Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 61.6000 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

PORTARIA Nº 60 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES - DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-05, no Processo INCRA/CR-05/ Nº 1115/78, referentes ao Projeto de Loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 324 140 010 170/0, localizado no Município de Ilhéus no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular - DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 48 de 24 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "PRAIA DE SÃO DOMINGOS", com 353 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "FAZENDA SÃO DOMINGOS", com área de 41.4389 hectares, cadastrado sob o código 324 140 010 170/0, localizado no Município de Ilhéus, Estado da Bahia, de propriedade de ARITAGUÁ IMÓVEIS LTDA., nos termos da Es-

critura de Contrato para Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, datada de 19 de fevereiro de 1978, registrada sob a Matrícula R-1-1.138, Livro 3-B, datada de 14 de março de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus, no Estado da Bahia, que abrangerá a área de 41.4389 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto - Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

PORTARIA Nº 61 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES - DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-09, no Processo INCRA/CR-09/ Nº 1803/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Sítios de Recreio, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 701 149 009 059/0, localizado no Município de São José dos Pinhais no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular - DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 54 de 25 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "VILA SÃO JOSÉ DA BORDA DO CAMPO", com 51 lotes, para fins de Sítios de Recreio, a ser executado no imóvel denominado "RIBEIRÃO", com área de 29.3997 hectares, cadastrado sob o código 701 149 009 059/0, localizado no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, de propriedade de JOSIR MARQUES nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 29 de junho de 1978, registrada sob a Matrícula R-2-6.582, Livro 03, Registro Geral, datada de 11 de julho de 1978, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, que abrangerá a área de 29.3997 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

- A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;
- O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto - Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

PORTARIA Nº 62 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES - DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-06, no Processo INCRA/CR-06/Nº 1212/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 410 047 002 313, localizado no Município de Curvelo no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular-DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 55 de 29 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "BAIRRO SÃO GERALDO", com 686 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "Olhos D'água, com área de 38,5230 hectares, cadastrado sob o código 410 047 002 313, localizado no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, de propriedade de ALPES-ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 30 de maio de 1979, registrada sob a Matrícula R-4-3.375, Livro 02, Registro Geral, datada de 31 de maio de 1979, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo, no Estado de Minas Gerais, que abrangerá a área de 38,5230 hectares, não observando-se remanescente, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

PORTARIA Nº 63 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES-DP, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Nº 847 de 06 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelos setores competentes da CR-07, no Processo INCRA/CR-07/Nº 1764/79, referentes ao Projeto de loteamento para fins de Expansão Urbana, a ser implantado em um imóvel cadastrado sob o código 523 011 003 018/9, localizado no Município de Angra dos Reis no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências contidas na legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto Nº 59.428/66 e Instrução Nº 17-a/77;

CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Colonização Particular-DPC, emitido através do Relatório INCRA/DPC/Nº 68 de 07 de novembro de 1979,

R E S O L V E:

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "MAR DE ANGRA", com 276 lotes, para fins de Expansão Urbana, a ser executado no imóvel denominado "FAZENDA TARTARUGA", com área de 123,5000 hectares, cadastrado sob o código 523 011 003 018/9, localizado no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Margarida dos Anjos Jordão nos termos

da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 18 de janeiro de 1974, registrada sob a Transcrição Nº 3575, Folhas 82/83, Livro 3º Fº e Averbação Nº 6568, Folhas 294, datadas de 21 de janeiro de 1974, todas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, que abrangerá a área de 34,8894 hectares, observando-se um remanescente de 88,6106 hectares, com as seguintes ressalvas:

a) A execução do projeto obedecerá ao disposto na Lei Nº 4.771/65 - Código Florestal;

b) O projeto, para poder ser executado, terá que ser inscrito no Registro Geral de Imóveis, na forma e para os efeitos do Decreto-Lei Nº 58, de 10 de dezembro de 1937 e legislação complementar;

II - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

Nelson Jairo F. Faria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 728, DE 1 DE OUTUBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 007328/79, resolve:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o emprego de Professor Assistente Código LT-M.401.4, da Tabela Permanente, da Universidade Federal de Alagoas, observada a orientação do Ofício-Circular nº 19/GAB/SESU, de 19 de abril de 1979, Alfredo Raimundo Correia Dacal. — Manoel Machado Ramalho de Azevedo

PORTARIA Nº 744, DE 6 DE OUTUBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 011638/79, resolve:

Admitir, em virtude de habilitação em concurso, Maria Celi dos Santos para exercer o emprego de Professor Assistente, Código LT-M.401.4, da Tabela Permanente, da Universidade Federal de Alagoas, observada a orientação do Ofício-Circular nº 19/GAB/SESU, de 19 de abril de 1979. — Manoel Machado Ramalho de Azevedo

PORTARIA Nº 739, DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

I — Nomear Aloysio Américo Galvão, Professor Titular Código M.401.6, do Quadro Permanente, da Universidade Federal de Alagoas, para exercer o cargo de Vice-Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, devendo o mesmo assumir o cargo de Diretor do referido Centro, em virtude da exoneração concedida ao Professor Adjunto Código M.401.5 Pedro Teixeira Cavalcante, da conformidade com a Portaria nº 738-A, de 1 de outubro de 1979 e do afastamento do titular que se acha concluindo o curso de Mestrado.

II — Conceder exoneração ao Professor Titular código M.401.6 Aloysio Américo Galvão do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Segurança e Informação, Código DAS-101.1, de que trata o Decreto nº 77.768, de 8 de junho de 1976, tornando a medida efetiva a partir da posse no cargo mencionado no item I da presente Portaria. — Manoel Machado Ramalho de Azevedo

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

(*) PORTARIA Nº 7.238, DE 11 DE OUTUBRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 178, item I, alínea a, e com as vantagens do art. 180, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Crisolete Rodrigues de Souza, matrícula nº 2.055.930, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.C, ref. 34, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. 6108/79) — Rogério Benevento, Reitor

(*) — N. da DPb — Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 26-10-79

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 172 DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, resolve tendo em vista o disposto na I.N. — DASP nº 107/79, e o que consta do Processo IAA-PA-322/78, retificar a Portaria nº 90 de 16 de maio de 1978, para declarar que a aposentadoria concedida a Alfredo de Pádua Fortuna, matrícula nº 1.720.657, no cargo de Engenheiro Agrônomo, Código NS-912, Classe B, Referência 47, do Quadro Permanente deste Instituto, é com fundamento nos artigos 101 inciso III e 102 inciso I, letra a da Constituição, com as vantagens da Classe C, Referência 52, previstas no artigo 184 inciso I, da Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102 da Constituição Federal. — Hugo de Almeida

PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de resolve:

Nº 173 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101 item III e 102 item I, letra a, da Constituição Federal, a José Maria Campos, Matrícula nº 1.855.282, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe B, Referência 29, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo IAA-PA-1.068/79).

Nº 174 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176 item III e 178 item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, com a redação da Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, José Lima Batalha, Matrícula nº 2.350.273, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1.202, Classe B, Referência 06, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo IAA-PA-1.062/79).

Nº 176 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101 item III e 102 item I, letra a, da Constituição Federal, a José Ursulino de Paula, Matrícula nº 1.906.786, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1.202, Classe A, Referência 17, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo IAA-PA-980/79).

Nº 177 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101 item III e 102 item I, letra a, da Constituição Federal, a Raimundo Ornelas, Matrícula nº 1.855.207, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1.202, Classe C, Referência 17, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo IAA-PA-983/79).

Nº 178 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, do Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 09 de agosto de 1979, a Ivan Amado, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Código TAF-604, Classe B, Referência 43, Matrícula nº 2.350.475 (Processo IAA-PA-1.145/79). — Hugo de Almeida.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA PRESI Nº 181 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1979.

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do processo DPE de nº 853/74, resolve:

Declarar exonerado ex-officio, o Motorista, Nível 8, Paulo Felipe Lopes dos Santos, do Quadro Suplementar, desta Autarquia, a partir de 30.08.77, por ter-se extinguido, em virtude de prescrição, a punibilidade do abandono de cargo em que vem incorrendo. — Octavio Rainho da Silva Neves

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 08 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30.4.79, resolve:

Nº 728 — Dispensar o servidor Antonio Jorge Tramujas, Agente Administrativo, classe "B" Ref. 31, da função integrante das Categorias de Direção e Assistência Intermediárias, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, código DAI-111.3, da Agência Regional de Paranaguá, e

Removê-lo, ex-officio, da Regional acima citada, para a Regional de Varginha. (Proc. DEPES nº 1.300/79).

Nº 730 — Dispensar o servidor Manoel Ricardo de Paiva Martins, Agente de Comercialização de Café, classe "C" Ref. 29, da função integrante das categorias de Direção e Assistência Intermediárias, de Chefe da Divisão de Registro, Armazéns e Estoques, código DAI-111.3, da Agência Regional de Varginha.

Designá-lo para exercer a função de Assistente, do Chefe da Regional acima citada, código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das categorias funcionais de Técnico de Administração, Economista, Contador ou Engenheiro Agrônomo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.939 de 13 de dezembro de 1976.

(Proc. DEPES nº 1.309/79).

Nº 731 — Dispensar, a pedido, a servidora Líbia Jonas Ferreira, Agente Administrativo, Classe "B" Ref. 30, de substituto eventual do Chefe da Seção de Apoio Administrativo, código DAI-111.2, da Agência Local de Goiânia. (Proc. DEPES nº 1.308/79).

Nº 732 — Dispensar a servidora Vitalina Bonfim de Vasconcellos, Agente Administrativo, LT-Classe "A" Ref. 24, de substituto eventual do Secretário Administrativo do Chefe da Agência Local de Goiânia, código DAI-111.1. (Proc. DEPES nº 1.308/79).

Nº 733 — Designar a servidora Vitalina Cezária Bonfim Agente Administrativo, LT-Classe "A" Ref. 24, para substituto eventual do Chefe da Seção de Apoio

Administrativo, código DAI-111.2, da Agência Local de Goiânia, em suas faltas e impedimentos.

(Proc. DEPES nº 1.308/79).

Nº 734 — Dispensar, a pedido, o servidor Raul Fortunato, Agente Administrativo, Classe "B" Ref. 29, de substituto eventual do Chefe da Seção de Compras e Avaliação, código DAI-111.2, da Agência Regional de Santos, e

Designar a servidora Thereza Martins Mesquita, Agente Administrativo, Classe "B" Ref. 30, para substituto eventual da Chefia acima citada, em suas faltas e impedimentos.

(Proc. DEPES nº 1.311/79).

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/DG Nº 176, de 141179

PORTARIAS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº PRC-003, de 131179 - Dispensa, a partir de 13 de novembro de 1979, VÂNIA MARIA ALCANTARA MIDAÔ, mat.76 056, Agente Administrativo, ref.34, de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, código DAI-111.2, nº 1260026.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº RMTA-014, de 071179 - Designa FRANCELINO DARCY BRAGA, matrícula nº 189 846, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801-A, ref.24, para Chefe de Seção de Revisão e Análise, código DAI-111.1, nº 1162602.

Nº RMTA-015, de 071179 - Designa MARIA TEREZA DE MORAIS, matrícula nº 189 968, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801-A, ref.24, para Chefe de Serviço de Pessoal, código DAI-111.2, nº 1262585.

Nº RMTA-016, de 071179 - Designa ERANIL FÁRIA LEITE, matrícula nº 140 489, ocupante do emprego de Datilógrafo LT/SA.... 802-A, ref.16, para Chefe de Seção de Movimentação e Registros, código DAI-111.1, nº 1162586.

Nº RMTA-017, de 071179 - Designa MOACYR RAMOS DE OLIVEIRA FILHO, mat.140 491, ocupante do emprego de Datilógrafo, LT/SA - 802-A, ref.16, para Chefe de Seção de Comunicação, Divulgação e Documentação, código DAI-111.1, nº 1162597.

Nº RMTA-055, de 221079 - Exclui do relacionamento de que trata a PT/RMTA-052 de 190979, os nomes dos candidatos a Agentes Administrativos, abaixo relacionados, convocados para assinatura de Contrato de Trabalho, (Processo nº 5030037/79 - DASP-15 554/79):

Falta de Apresentação no Prazo Legal

MARIA CÉLIA TEIXEIRA DE AZEVEDO

Pedido de Inclusão no Final de Classificação

FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO RANGEL

Nº RMTA-056, de 221079 - Exclui do relacionamento de que trata a PT/RMTA-050, de 190979, a candidata ELIA MIYAGAWA, tendo em vista o seu pedido de inclusão no final de classificação.

Nº RMTA-057, de 261079 - Exclui do relacionamento de que trata a PT/RMTA-051, de 190979, a candidata MARA ENGRÁCIA TRAN-CHEZ MACIEL, tendo em vista o seu pedido de desistência.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CAMPO GRANDE-MATO GROSSO-SUL

Nº GMTG-133, de 291079 - Designa MARIA AMÉLIA BAIS DE BORGONHA, mat.33 489, Agente Administrativo, ref.34, para Chefe do Serviço de Seguros Sociais, código DAI-111.2, nº 1207218.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BELO HORIZONTE - CENTRO - MG

Nº GMCCE-091, de 311079 - Dispensa a partir de 191079, MARIZA VALADARES CENDON, mat.31 088, Agente Administrativo, de Chefe de Seção, DAI-111.1, nº 1108873, em virtude de ter sido designada para outro cargo.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

Nº RPAA-066, de 081179 - Dispensa REGINA MARIA DA EIRA CARREIRO, mat.180 312, Agente Administrativo, LT-SA-801-A-26, de Chefe da Seção de Acompanhamento e Revisão, código DAI-111.1, nº 1162165.

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS EM BELÉM

Nº RPAS-053, de 081179 - Designa REGINA MARIA DA EIRA CARREIRO, mat.180 312, Agente Administrativo, ref.26, para Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1162119, tendo em vista a aposentadoria da titular ELZA DA COSTA MONTEIRO, matrícula nº 8 799.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTARÉM - PARÁ

Nº GPASR-013, de 291079 - Designa JOSÉ FERNANDES ARAÚJO DE ALENCAR, mat.48 615, Agente de Portaria, ref.11, para Encarregado de Posto-Residência de Itaituba, DAI-111.2, nº 1209151,

cessando conseqüentemente, os efeitos da Portaria que o designou para responder pela respectiva função.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

Nº RPRA-117, de 07/11/79 - Dispensa, a pedido, a partir de 01 de novembro de 1979, o Agente Administrativo, LT/SA-801, referência 24, Classe "A", HUMBERTO MACALHÃES POOHS, mat. 180 435. (Processo nº 614-000/9896/79).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL DO PARANÁ

Nº PRAP-080, de 08/11/79 - Conceda aposentadoria, de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, à servidora LEONY FERNANDES FRANÇA, mat. 185 348, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, ref. 32, Classe "A", nos os proventos acrescidos do valor correspondente à função código DAI-111.1, nº 1161254, de Chefe de Seção de Pagamento, da estrutura do INPS, nos termos do artigo 180, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com as vantagens previstas no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964. (Processo nº 614-000-9889/79).

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nº RRSB-033, de 08/11/79 - Designa CONSILIA EDY CHAVES, matrícula nº 31 236, Agente Administrativo-C, ref. 35, para Encarregado de Análise, DAI-111.1, nº 2161324; Dispensa, em consequência, de Encarregado de Setor Técnico, DAI-111.1, número 1161328.

Nº RRSB-054, de 08/11/79 - Designa VALÉRIA BROD PACHECO, matrícula nº 44 565, Agente Administrativo-C, ref. 35, para Encarregado de Análise, DAI-111.1, nº 2161332; Dispensa, em consequência, de Encarregado de Análise, DAI-111.1, nº 2161324.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nº RSCG-106, de 09/11/79 - Designa MYRIAM COSTA RICHARD, matrícula nº 32 398, Técnico de Administração, Classe "B", ref. 46, para Assistente, código DAI-112.3, nº 2361818.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO FRANCISCO DO SUL - SANTA CATARINA

Nº GSCSF-028, de 07/11/79 - Designa ANTÔNIO JOSÉ SILVEIRA, matrícula nº 806 710, Agente Administrativo, Classe "B", ref. 32 para Chefe do Serviço de Seguro Social, código DAI-111.2, número 1215636, cessando-se, conseqüentemente, na data do início do exercício, os efeitos da Portaria que o designou para responder pela referida função.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM JUNDIAÍ - SÃO PAULO

Nº GSPJU-191, de 01/11/79 - Designa RAMON IGLESIAS FILHO, matrícula nº 54 888, Assistente Social, para Chefe de Grupamento, código DAI-111.2, nº 2217339.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL EM SÃO PAULO

Nº SPAL-013, de 09/11/79 - Concede desligamento, a pedido, em virtude de aposentadoria previdenciária, a partir de 01/07/79, a JEANNETTE BARBOSA PLANAS, mat. 872 487, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006, classe "C", ref. 23 (Processo nº 121-021/1839/79).

Nº SPAL-014, de 09/11/79 - Concede desligamento, a pedido, em virtude de aposentadoria previdenciária, a partir de 01/09/79, a FERNANDO REGIS DANTAS, mat. 894 630, ocupante do emprego de Médico, código LT-MS-901, classe "A", ref. 32 (Processo número 121-033/1317/79).

Nº SPAB-015, de 09/11/79 - Concede desligamento, a pedido, em virtude de aposentadoria previdenciária, a partir de 01/09/79, a ANTONIO MUNES DE ABREU FILHO, mat. 884 450, ocupante do emprego de Médico, código LT-MS-901, classe "B", referência 49 (Processo nº 121-076/0521/79).

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.283/79

PORTARIAS

SRMG-162, de 6-11-79 - Na forma do artigo 112 do Regimento Interno, foi retificada a PT nº SRMG-112, de 17-10-79, na parte relativa à matrícula de LLOYD RAPHAEL DA SILVA MELLO, que é 33.665, e não como constou.

Pelas portarias abaixo, na forma da PT nº PR-260/78, foi resolvido:

SRAM-107, de 6-11-79 - Dispensar, a partir de 6-11-79, EDNA DIOGO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 826.185, da função de confiança de Secretário Regional de Planejamento, código LT-DAS-101.1, nº 31.40210.

SRMA-185, de 11-10-79 - Nomear ANTÔNIO AZEVEDO MEIRELES, mat. 37.366, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento Regional de Pessoal, código DAS-101.1, nº 31.40163.

SRMG-160, de 6-11-79 - Nomear JORGE CADAR, matrícula 17.177, Médico, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Hospital Júlia Kubitschek, código DAS-101.1, nº 31.00320.

SRMG-161, de 6-11-79 - Exonerar SATURNINO DE CARVALHO GOMES, mat. 69.440, do cargo em comissão de Diretor do Hospital Júlia Kubitschek, código DAS-101.1, nº 31.00320.

SRAC-26, de 26-10-79 - Designar LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA, matrícula 897.232, Médico, para exercer, na Secretaria Regional de Medicina Social, a função de confiança de Coordenador Regional de Controle e Avaliação, código LT-DAS-101.1, nº 31.40343.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.284/79

PORTARIAS

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

CEAP-405, de 19-11-79 - Proc. 405-021-878/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do artigo 102 da Constituição do Brasil - FRANCISCO JOURIVAL PONTELES, matrícula 14.030, Motorista, ref. 13 - 23/35 (vinte e três trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

PAAP-209, de 31-10-79 - Proc. 512-0-2.929/79 - Artigo 101, item III, da Constituição do Brasil - LUIZ CHERMONT LYCH, matrícula 3.821, Contador, ref. 49 - Vencimentos da referência 54, mais 30% de gratificação adicional, conforme previsto no inciso I do artigo 184 da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

PIAP-133, de 29-10-79 - Proc. 516-000-1.950/79 - A partir de 13-9-79 - Artigo 101, inciso II, da Constituição Federal - SOLFIERI TACCHINI, BRAL TEIVE, matrícula 17.247, Médico, ref. 43 - Vencimentos da referência citada, acrescidos das vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS nº INAMPS-32.4/79. Em consequência, foi tornada sem efeito a PT número PIAP-120, de 6-9-79, publicada no D.O.U. nº 175, de 17-9-79, e no RS/DG/INAMPS 182/79.

Na forma da PT nº RSAP-872/79

519-003.25=87, de 31-10-79 - Proc. 519-000-9.899/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - ICLEO FARIAS E SOUZA, matrícula 7.711, Odontólogo, ref. 52 - Vencimentos e vantagens do cargo, inclusive gratificação de Raios X, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 4.345/64.

519-003.25=88, de 31-10-79 - Proc. 519-000-13.071/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - ANGELINA LUNARDI ULNIZ, matrícula 52.660, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33 - Vencimentos e vantagens do cargo.

Na forma da PT nº RJAP-303/79

PT/517-003.25 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil

1.354, de 7-11-79 - Proc. 517-301-1.728/79 - JOSÉ MARIA DA LUZ MOREIRA FILHO, matrícula 11.045, Médico, ref. 53 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Serviço, código DAI-111.2, nº 22.46999, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

1.355, de 7-11-79 - Proc. 517-300-1.425/79 - ERONDINA HERMIDA DA SILVA PEREIRA, matrícula 4.677, Agente Administrativa, ref. 35 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.04578, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

1.358, de 8-11-79 - Proc. 417-051-23.317/79 - MATHILDE GONÇALVES DE MEDEIROS MARTINS, matrícula 53.466, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 24 - Vencimentos e vantagens do cargo.

SUBSTITUTA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SRPA

A PT nº PAAP-180, de 3-9-79 (BS/DG/INAMPS 193/79), foi apostilada nos seguintes termos: "Resolvo apostilar a presente portaria, para constar que a servidora SUZETTE ALVES DE SOUZA, matrícula 188.065, Agente Administrativa, se aposentou na referência 35, face ao aumento por mérito efetivo do pela PT nº SAP-274, de 19-8-79, publicada no BS/DG/INPS 148/79 (Suplemento)".

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.285/79

PORTARIAS

Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

PEAP-361, de 31-10-79 - Tendo em vista o que consta do Processo 515-000-10.639/79, SEVERINA BEZERRA OLIVEIRA, matrícula 855.670, foi desligada, a contar de 3-9-79, para fins de concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 41 da CLPS, expedida pelo Decreto nº 77.077/76, declarando-se vago, em consequência, em cargo de Telefonista, ref. 23.

Pelas PT/APRCTG abaixo, ambas de 30-10-79, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante mencionadas, no PAM em Curitiba (PR):

26 - Tendo em vista o contido no item 5 da Circular 501-003.2=642/79 - A contar de 16-10-79 - LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, matrícula 874.341 - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.10069, no Serviço Médico-Assistencial.

27 - A contar de 31-7-78 - CYRO SCHILAPAK MARQUES, matrícula 17.897 - Chefe de Seção de Pessoal, código DAI-111.1, nº 11.10078.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções indicadas:

HPEBL-143, de 31-10-79 - JAIL ANDRADE, matrícula 49.388, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.46525, na Divisão Médico-Assistencial do Hospital Barão de Lucena (PE).

HRSPV-249, de 26-10-79 - MARLENE MACHADO LISE, matrícula 21.065, Agente Administrativa - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.48625, no Gabinete do Diretor do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (RS).

HRSPV-252, de 26-10-79 - CLAUDIO AUGUSTO MARRONI, matrícula 879.367, Médico - Chefe de Serviço de Clínicas de Apoio, código DAI-111.2, nº 22.48643, no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (RS).

HRSPV-254, de 26-10-79 - Considerando o disposto na IN nº DASP-46/75 e o contido no Memo-circular 01-006.0=1.075/77, IRENE MONTAGNER, matrícula 837.100, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Chefe de Seção de Abastecimento e Produção, código DAI-111.1, nº 21.48664, no Serviço de Nutrição do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (RS), em caráter

provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

RELAÇÃO Nº INAMP-1.288/79 PORTARIAS

Pelas PT/SPAP abaixo, de 5-11-79, na forma da RS nº INAMP-32.1/78 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, foram retificadas as portarias adiante mencionadas, que concederam aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil, às seguintes servidoras, a fim de que passe a constar que as mesmas foram aposentadas como ocupantes do cargo de Agente Administrativo, ref. 35, com as vantagens previstas no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52, correspondentes às funções citadas:

- 1.408 - Proc. 321-000-12.628/79 - PT nº SPAP-1.266, de 31-8-79, publicada no BS/DG/INAMP 185/79 - NELLY DE LUNA MARTIN, matrícula 24.413 - Chefe de Serviço de Documentação Científica, código DAI-111.2, nº 12.16273.
1.410 - Proc. 321-301-887/79 - PT nº SPAP-1.191, de 6-8-79, publicada no BS/DG/INAMP 186/79 - MARIA THERESA CARRARA, matrícula 37.973 - Diretor de Divisão de Administração, código DAI-111.3, nº 23.16770.
1.411 - Proc. 321-000-12.631/79 - PT nº SPAP-1.259, de 31-8-79, publicada no BS/DG/INAMP 185/79 - VERA MARIA GASOTTI ABRAHÃO, mat. 66.280 - Chefe de Seção de Expediente e Cadastro, código DAI-111.1, nº 11.41654.

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

Na forma da PT nº MGAP-251/79

- 511-003.24-36, de 6-11-79 - Proc. 411-067-1.464/79 - Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição do Brasil - JOSÉ MODESTO, matrícula 42.308, Contador, ref. 46 - Vencimentos da referência 51, conforme previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, de conformidade com a IN nº DASP-107/79.

Na forma da RS nº INAMP-32.1/78

SPAP-1.405, de 31-10-79 - Proc. 321-000-14.301/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "b", do artigo 102 da Constituição do Brasil - ROBERTO PESTANA MOREIRA, matrícula 33.990, Agente Administrativo, ref. 34 - Vencimentos do cargo.

SPAP-1.407, de 31-10-79 - Proc. 321-000-14.558/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - BENEDITO FURLAN, matrícula 23.394, Artífice de Máquinas, ref. 25 - Vencimentos e vantagens do cargo.

SPAP-1.409, de 5-11-79 - Proc. 321-000-13.794/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "b", do artigo 102 da Constituição do Brasil - MANUEL RODRIGUES, matrícula 68.382, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 16 - Vencimentos do cargo.

RELAÇÃO Nº INAMP-1.287/79

PORTARIAS

Pelas PT/517-003.25 abaixo, na forma da PT nº RJAP-303/78, considerando o que consta dos processos indicados e tendo em vista as disposições da RS nº INAMP-32.3/79, foi resolvido: 1 - Designar os seguintes servidores para operarem, direta e habitualmente, com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze e máximo de vinte e quatro horas semanais, junto às fontes de irradiação. 2 - Os servidores farão jus à percepção da gratificação adicional correspondente a 40% do valor dos salários contratuais:

- 1.356, de 7-11-79 - Proc. 417-051-23.918/79 - FLORIMUNDO THOMÉ DE CHOP, matrícula 871.793, Odontólogo, ref. 48.
1.357, de 7-11-79 - Proc. 417-200-3.141/78 - BERNARDO BLUM, mat. 861.201, Médico, ref. 43.
1.359, de 8-11-79 - Proc. 417-202-1.604/79 - ROBERTO EUGENIO ALMEIDA MAGALHÃES, matrícula 845.428, Médico, ref. 39.
1.360, de 8-11-79 - Proc. 517-0-27.555/79 - VILMA GUEDES, matrícula 705.989, Técnica em Radiologia, ref. 24.
1.361, de 8-11-79 - Proc. 517-0-28.157/79 - PAULO MARTINS PELLEGRINI, matrícula 701.318, Médico, ref. 32.

GRJNF-63, de 6-9-79 - Na forma do Ato de Serviço nº Gerência Regional/IAPAS-1/78, tendo em vista a indicação contida no Memo 517-025.4=1467/79, ROBERTO DE ALMEIDA BONFIM, matrícula 842.714, Médico, foi designado para exercer a função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.12683, no PAM em Nova Friburgo (RJ).

Pelas portarias abaixo, na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS, foi resolvido:

GRJBN-11, de 31-10-79 - Dispensar, a contar de 31-10-79, OLÍVIA DIRCELINA DE ASSIS, matrícula 815.042, da função de Chefe de Seção de Administração, código DAI-111.1, nº 11.12540, na Agência em Barra Mansa (RJ), em virtude de seu pedido de demissão.

GSCJIV-335, de 19-10-79 - Designar MARIA DOS PRAZERES DE CAMARGO SCHWARTZ, matrícula 709.382, Enfermeira, para exercer, no PAM em Joinville (SC), a função de Chefe de Seção de Enfermagem, código DAI-111.1, número 21.15451, da Tabela do ex-INPS, ficando dispensada da referida função, a partir de 4-8-78, IZABEL CRISTINA DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 827.958, em virtude de sua transferência para a SRSC.

RELAÇÃO Nº INAMP-1.286/79

PORTARIAS

Pelas PT/517-412.6 abaixo, de acordo com o artigo 14 do Decreto nº 80.602/77, foi resolvido:

- 15, de 29-10-79 - 1 - Restabelecer, na parte referente a NELSON ROQUE BICHA RA, matrícula 176.817, os efeitos da PT nº HSP-2, de 17-2-78, publi-

cada no D. O. de 28-2-78, que concedeu progressão funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602/77, com efeitos a partir de 19-10-77, da classe "A", referência 43, para a classe "B", referência 44, da categoria funcional de Odontólogo, código NS-909, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, no Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado. 2 - Tornar sem efeito, na parte referente ao citado servidor, a PT nº HSP-6, de 18-7-78, publicada no D. O. de 14-8-78.

18, de 29-10-79 - Conceder progressão funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602/77, com efeitos a partir de 19-8-78, a DIVALDO BASTOS MESQUITA, matrícula 172.067, da referência 48, classe "B", para a referência 49, classe "C", da categoria funcional de Odontólogo, código NS-909, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, em vaga decorrente do falecimento de JOSÉ VARGAS NASCIMENTO, conforme Apostila nº HSP-33/77.

20, de 31-10-79 - Tornar sem efeito, na parte referente a DIVALDO BASTOS MESQUITA, matrícula 172.067, a PT nº HSP-5, de 19-8-79, publicada no D. O. de 13-8-79, que concedeu progressão funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602/77, com efeitos a partir de 19-8-79, da referência 49, classe "B", para a referência 50, classe "C", da categoria funcional de Odontólogo, código NS-909, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado.

Pelas PT/HMJSE abaixo, de 6-11-79, na forma da RS nº INAMP-13.7/79 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi resolvido:

222 - Proc. HSE-11.728/79 - Dispensar, por ter sido aposentado, FRANCISCO ABDALLA, matrícula 177.593, da função de Chefe de Seção de Arquivo de Chapas Radiográficas (MRR), código DAI-111.2, nº 12.47602, no Serviço de Radiologia (SMR) da Divisão Médica (HSM) do Hospital dos Servidores do Estado.

223 - Proc. HSE-11.728/79 - Designar ABEL BERNHARD MARABUTO, mat. 179.746, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção de Arquivo de Chapas Radiográficas (MRR), código DAI-111.2, nº 12.47602, no Serviço de Radiologia (SMR) da Divisão Médica (HSM) do Hospital dos Servidores do Estado.

225 - Proc. HSE-10.958/79 - Designar MICHELINO MARIO GILBERTI, matrícula 173.173, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para exercer a função de Chefe de Setor de Rouparia (SPR), código DAI-111.2, nº 12.831056, na Policlínica "Alexander Fleming" (HSP) do Hospital dos Servidores do Estado.

RELAÇÃO Nº INAMP-1.289/79

PORTARIAS

Pelas portarias abaixo, na forma da RS nº INAMP-32.1/78, foi resolvido:

RCEG-5, de 19-11-79 - Retificar a PT nº RCEG-4, de 15-10-79, referente à designação de MARIA DO SOCORRO MAIA, matrícula 817.166, publicada no D.O.U. nº 209, de 30-10-79, para constar que a mesma é ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo.

HRJAI-291, de 7-11-79 - Dispensar JANUÁRIO DA SILVA FORTE, mat. 25.521, da função de Chefe de Serviço de Ambulatório, código DAI-111.2, número 22.04606, no Hospital do Andaraí (RJ).

HRJAI-292, de 7-11-79 - Designar CYNTHIA ANTUNES RUDGE, matrícula 833.766, Médica, para exercer, no Hospital do Andaraí (RJ), a função de Chefe de Serviço de Ambulatório, código DAI-111.2, nº 22.04606.

Pelas portarias abaixo, na forma da RS nº INAMP-13.7/79, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas:

HMAMP-146, de 31-10-79 - A pedido, a contar de 19-11-79 - RAIMUNDO JOÃO VA-LOIS NETO, matrícula 840.265 - Chefe de Serviço de Documentação Científica, código DAI-111.2, nº 22.06865, no Hospital Presidente Dutra (MA).

ASCJVA-29, de 5-11-79 - Tendo em vista o que consta do Proc. 520-000-4.091/79 - ALLAN SANTOS PEIXE, matrícula 809.704 - Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 11.15452, no PAM em Joinville (SC).

Pelas PT/ARJRI abaixo, ambas de 19-11-79, na forma da PT nº RJAP-367/78, os seguintes Médicos foram designados para exercer, no Posto de Assistência Médico-Psiquiátrica (517-439), as funções mencionadas, código DAI-111.1:

34 - FRANCISCO RICARDO SALLES SOEBERBERG, matrícula 884.530 - Chefe de Seção de Patologia Clínica, nº 21.47826.

35 - MANOEL BENTO SILVA, matrícula 833.546 - Chefe de Seção de Radiodiagnóstico, nº 21.47827.

RELAÇÃO Nº INAMP-1.270/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções indicadas:

RCEA-138, de 7-11-79 - A contar de 25-10-79 - ANTONOR GOMES AGUIAR, matrícula 47.114 - Diretor de Divisão de Material, código DAI-111.3, nº 23.42739, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, em virtude de sua aposentadoria, publicada no D.O.U. nº 205, de 25-10-79.

RMGA-330, de 5-11-79 - A partir de 19-11-79 - MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO, matrícula 805.481 - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.42165, no Departamento Regional de Pessoal, tendo em vista sua designação para exercer função no IAPAS.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

RACA-18, de 19-11-79 - DONATO DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula 702.320, Agente Administrativo - Diretor de Divisão de Pessoal, código DAI-111.3, nº 23.44069, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Assistente, código DAI-111.2, nº 22.19554.

Considerando o disposto na IN nº DASP-46/75, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata:

RCEA-139, de 7-11-79 - WILDO CELESTINO DE OLIVEIRA, matrícula 42.762, Agente Administrativo - Diretor de Divisão de Material, código DAI-111.3, nº 23.42739, no Departamento Regional de Material e Serviços Gerais.

RSCM-146, de 6-11-79 - PLACIDO SIMAS DE ALMEIDA, matrícula 830.096, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.43226, na Coordenadoria Regional de Promoção de Saúde Individual, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.43243.

RSCM-147, de 6-11-79 - MARIA DA GRAÇA RODRIGUES, matrícula 163.246, Agente Administrativa - Encarregado de Análise, código DAI-111.1, número 21.43243, na Coordenadoria Regional de Administração Médica, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.43226.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.271/79

PORTARIAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

Datadas de 8-11-79: Nº 265 - Memo 501-001.50 nº 142/79, dispensa MARIA DAS NEVES BARROS, mat. 36.540 da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 1141034 da Coordenadoria de Pesquisas e Estudos do Departamento de Planejamento de Saúde em virtude de sua designação para exercer função na Secretaria de Medicina Social; Nº 266 - Designa DELCIA RODRIGUES DUARTE, mat. 870.148, Datilógrafo, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 1141034, na Coordenadoria de Pesquisas e Estudos, do Departamento de Planejamento de Saúde, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.112/78; datadas de 9-11-79: Nº 268 - Memo 501-001.50 nº 149/79, dispensa LINDA MOYSES DA SILVA, mat. 33.543 da função de Encarregado do Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1141041, que exerce na Coordenadoria de Pesquisas e Estudos do Departamento de Planejamento de Saúde, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.112/78; Nº 269 - Memo 501-001.50 nº 146/79, Designa OLSONIS DE MELO, mat. 704.795, Datilógrafo, para exercer, na Coordenadoria de Pesquisas e Estudos do Departamento de Planejamento de Saúde, a função de Encarregado do Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1141041, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.112/78.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Na forma da RS nº INAMPS 32.1/78

Nº 426, de 12-11-79 - Processo 3.047.967/79, concede aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, da Lei nº 1.711/52, a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRAZÃO, mat. 33.438, Enfermeiro, ref. 48, do Quadro Permanente deste Instituto, com proventos mensais correspondentes à ref. 53 e 20% de gratificação adicional, na forma prevista no inciso I do artigo 184, da Lei nº 1.711/52, observadas as limitações do art. 102, § 2º, da Constituição Federal.

DIRETORIA DE DLP

As PT/DLP abaixo foram apostiladas nos seguintes termos: "Tendo em vista o que consta dos processos indicados, resolvo apostilar as presentes portarias, que apontaram os servidores citados, com o fim de retificar seus proventos para as referências mencionadas, face ao aumento por mérito, conforme portarias discriminadas: Nº 369/79 (BSL/DG/INAMPS 177/79 - D.O.U. 173/79) - Processo 3.042.732/79, MARIA MERCEDES GONÇALVES DE ARAUJO, mat. 23.046, ref. 35, a contar de 10-9-79; Nº 372/79 (BSL/DG/INAMPS 180/79 - D.O.U. 175/79) - Processo 3.042.473/79, IRACY VILLAFRANCA DIAS, mat. 26.787, ref. 35, a contar de 12-9-79; Nº 373/79 (BSL/DG/INAMPS 180/79 - D.O.U. 175/79) - Processo 3.041.847/79, JOSÉ GOMES PONTES FILHO, mat. 32.348, ref. 19, a contar de 12-9-79; Nº 375/79 (BSL/DG/INAMPS 180/79 - D.O.U. 175/79) - Processo 3.042.944/79, DAILIL DELGADO DIAS, mat. 65.058, ref. 35, a contar de 12-9-79; Nº 376/79 (BSL/DG/INAMPS 180/79 - D.O.U. 175/79) - Processo 3.043.196/79, ENRIKA LIMA MACHADO, mat. 29.014, ref. 35, a contar de 12-9-79; Nº 403/79 (BSL/DG/INAMPS 203/79 - D.O.U. 199/79) - Processo 3.045.902/79, LIZETE ALECRIM SANTOS, mat. 26.438, ref. 35, a contar de 17-10-79.

RELAÇÃO Nº INAMPS-1.272/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Datadas de 12-11-79: Nº 378 - a) Designa JOSÉ GALEANO LOPES, matrícula 1.903, para exercer a função de Chefe de Seção de Zeladoria de Edifício - Sede, Av. Treze de Maio, nº 13, código DAI-111.1, nº 11.41525, na Divisão de Administração e Manutenção, da Unidade Local de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Local; b) Dispensa, em consequência, o referido servidor da função de Chefe de Seção de Controle de Material de Consumo, código DAI-111.1, nº 11.41512, da Divisão de Material, conforme PT/INAMPS/SD nº 61/78 (BSL/DG 129/78); Nº 379 - Dispensa, a contar de 23-10-79, JOÃO PEIXEIRA DE MATTOS, mat. 65.854, da função de Chefe de Seção de Zeladoria, de Edifício - Sede, Avenida Treze de Maio, nº 13, código DAI-111.1, nº 11.41525, da Divisão de Administração e Manutenção, da Unidade Local de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Local, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT/INAMPS/DLP 411/79 (BSL/DG 210/79); Nº 381 - Dispensa, a contar de 23-10-79, IRENE FERREIRA DUARTE, mat. 37.101, da função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.41492, da Unidade Local de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Local, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT/INAMPS/DLP 410/79 (BSL/DG/INAMPS 210/79); Nº 382 - Designa CARMEN SANTOS CARDOSO, mat. 1.553, para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41491, da Unidade Local de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Local; Nº 383 - a) Designa ZORAIDE BARBOSA ARAÚJO, mat. 64.911, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.41492, na Unidade Local de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Local; b) Dispensar, em consequência, a referida servidora da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.41491, conforme PT/INAMPS/SD 16/78 (BSL/DG 83/78).

SECRETARIA DE MEDICINA SOCIAL

Nº 362, de 31-10-79 - Memo 195/79, de 501-004.20, dispensa a contar de 21-9-79 da função de Encarregado do Setor Técnico, código DAI-111.1, número 11.41198, a servidora CELIA REGINA RODRIGUES OLIVEIRA, mat. 894.002, Datilógrafa, em virtude de sua dispensa a pedido do Quadro do INAMPS (BSL/DG/INAMPS 202/79); Nº 366, de 12-11-79 - Memo 876/79, de 501-004.40, retifica

a PT/INAMPS/SMS 348/79 (BSL/DG 213/79), que passa a ter a seguinte redação: designa MARIA AMÉLIA DOS SANTOS FERNANDES, mat. 65.133, Agente Administrativo, para exercer a função DAI-111.1, nº 11.41242 de Chefe de Seção de Expediente do Departamento de Administração Médica.

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

RELAÇÃO Nº PRO-361/79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PT IAPAS/DLP nº 102, de 7-11-79 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, da Constituição, a FRANCISCO VALENTE, mat. 160.215, no cargo de Contador, código NS-924, Classe "C", Ref. 53, do Quadro Permanente do extinto FUNRURAL, com os proventos correspondentes à classe "Especial", Ref. 57, previstos no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, com 35% de adicional por tempo de serviço e demais vantagens previstas na legislação em vigor, conforme consta do Processo IAPAS/DG nº 1.020.598/79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79,

RESOLVE:

PT IAPAS/MGDP nº 140, de 31-10-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a Portaria IAPAS/MGDP nº 63, de 16-4-79, publicada no DO nº 85, de 7-5-79, para declarar que a aposentadoria concedida a GALILEU BRAGA DO NASCIMENTO, mat. 64.383, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, TAF-605, Classe "B", Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, e com as vantagens da Classe "C", Ref. 51, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas de 20% de quinquênio. Processo IAPAS nº 411-0/002698/79.

PT IAPAS/MGDP nº 141, de 31-10-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a Portaria IAPAS/MGDP nº 62, de 16-4-79, publicada no DO nº 85, de 7-5-79, para declarar que a aposentadoria concedida a DAVID FERREIRA, mat. 34.089, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "C", Ref. 51, do Quadro Permanente do INPS originário, e com as vantagens da Classe Especial, Ref. 55, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescidas de 20% de quinquênio, observadas as disposições do § 2º do art. 102 da Constituição Federal. Processo IAPAS nº 411-0/2645/79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PA

ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/412-000.0-nº 194, de 19-10-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 107, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar o servidor JAIME MONTEIRO BRANDÃO, mat. 35.563, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 35, da função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.72.515, no Gabinete do Superintendente, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, tendo em vista sua indicação para outra chefia.

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO

PT IAPAS/RPAP nº 15, de 10-9-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar a servidora VIRGÍLIA SALAMEH SAMPAIO, mat. 62.996, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 33, da função de Chefe da Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.72.630, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, tendo em vista sua indicação para outra chefia.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma do inciso IX, alínea "b", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78,

RESOLVE:

PT IAPAS/PRDP nº 145, de 29-10-79 - Dispensar, a pedido, a contar de 19-10-79, a servidora BERNADETE NYBA DE OLIVEIRA, mat. 827.795, Agente Administrativo, LT-801.A, Ref. 26, da Tabela do IAPAS, lotada na Agência em IRATI (414-026), tendo em vista o que consta no Processo nº 414-026.01/643, de 24-9-79.

PT IAPAS/PRDP nº 146, de 29-10-79 - Dispensar, a pedido a contar de 3-10-79, o servidor CELSO TADAO KOSUZI, mat. 161.572, Agente Administrativo, LT-801.A, Ref. 24, da Tabela do IAPAS, lotado na Agência em Maringá (414-030), tendo em vista o que consta no Processo nº 414-003.20/01429, de 3-10-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PI

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM FLORIANO

PT IAPAS/GPIFL nº 12, de 30-10-79 - O AGENTE EM FLORIANO, no Estado do Piauí, código DAS-101.1, nº 31.00.490, no uso de suas atribuições, na forma do art. 123, item III, alínea d da PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar o ser

vidor PEDRO DA FONSECA ROCHA, mat. 8.119, Agente Administrativo, da função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.12.081, desta Agência, por motivo de aposentadoria.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/SREJ-nº 224, de 19-11-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o subitem 1.2, item 1, da PT IAPAS/PR-nº 909, de 13-7-79, RESOLVE: Cessar os efeitos da PT IAPAS/PR-nº 796, de 12-3-79, publicada no DO nº 56, de 22-3-79 (BS/DC-nº 83, de 3-5-79), que designou o servidor JOAQUIM GOMES DOS ANJOS, mat. 11.999, como substituto da Diretora do Departamento Regional de Pessoal, no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista sua aposentadoria conforme PT IAPAS/RJDF nº 260, de 30-8-79, publicada no DO nº 176, de 13-9-79.

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/RJDF-nº 346, de 30-10-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, por delegação, na forma do item 1, inciso IX, alínea "b", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78 e tendo em vista o que consta do processo nº 08.855, de 3-10-79 (417-027), RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 6-10-79, EDENICE DE SOUZA CAMPOS, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, mat. 849.540, Classe "C", Ref. 22, que vinha ocupando nesta Superintendência Regional, como servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, alínea "g", subalínea "g.1", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78 em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RJDF-nº 348, de 19-9-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a Portaria nº 2.055, de 14-10-77, publicada no DO de 27-10-77, para declarar que a aposentadoria concedida a CLEBER CONDIVIOLA MAIA, mat. 59.306, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "B", Ref. 47, e adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) do Quadro Permanente do INPS originário, e com as vantagens da Classe "C", da Ref. 50, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52 (Processo INPS nº 11.710, de 20-7-76).

PT IAPAS/RJDF-nº 349, de 19-9-79 - Alterar, a contar de 27-7-79, a Portaria INAPAS nº 517-003.251-179, de 14-12-78, publicada no DO nº 2, de 3-1-79, para declarar que a aposentadoria concedida a FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO, mat. 12.481, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Código TAF-605, Classe "B", Ref. 47, com 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional, do Quadro Permanente do INPS originário, e com as vantagens da Classe "C", Ref. 50, previstas no art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, conforme consta do Processo INAPAS nº 21.579 (517-000), de 10-10-78.

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PETRÓPOLIS

PORTARIAS:

O AGENTE EM PETRÓPOLIS, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pela RS/IAPAS PR nº 15, de 9-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GRJPT-nº 80, de 5-11-79 - Designar a servidora ILMA RIBEIRO BORRE, mat. 34.983, Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Assistente no Gabinete do Agente, Código DAI-111.2, nº 12.12.688, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, conseqüentemente dispensar a referida servidora do cargo que vinha exercendo como Chefe do Serviço de Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.12.712, nesta Agência.

PT IAPAS/GRJPT-nº 81, de 5-11-79 - Designar o servidor FERNANDO JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA, mat. 45.896, Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe do Serviço de Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.12.712, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, conseqüentemente dispensar o referido servidor do cargo que vinha exercendo no Gabinete do Agente, de Secretário, Código DAI-111.1, nº 11.12.687, nesta Agência.

PT IAPAS/GRJPT-nº 82, de 5-11-79 - Designar a servidora MARIA MAGDALENA CONTIJO, mat. 49.335, Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Secretária, no Gabinete do Agente, Código DAI-111.1, nº 11.12.687, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, nesta Agência.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/RSPA-nº 700, de 31-10-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso I do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a contar de 3-9-79, o Fiscal de Contribuições Previdenciárias UBIRAJARA LUIZ MALAVOLIA, mat. 14.513, da função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.449, na Região Fiscal em Ribeirão Preto.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SE

ATO DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/RSEG-nº 112, de 15-10-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Sergipe, no uso da competência que lhe foi atribuída pela alínea a, art. 107, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, na forma do item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora OLGA ANDRADE BARRETO, mat. 49.886, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer no Gabinete do Superintendente a função de Assistente, Código DAI-112.3, nº 23.72.523, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

RELAÇÃO Nº PRC-362/79

SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

PT IAPAS/SAF-nº 128, de 5-11-79 - O SECRETÁRIO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 85, item 1 do Regimento Interno do IAPAS, RESOLVE: Designar o Fiscal de Contribuições Previdenciárias LINCOLN MARINHO DE OLIVEIRA, mat. 5.137, para exercer na Coordenadoria de Auditoria Fiscais, a função de Chefe de Equipe, Código DAI-111.3, nº 23.70.969.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CE

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/RCEA-nº 67, de 31-10-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.012/79, RESOLVE: Dispensar, a pedido, o servidor LAYRE DE CASTRO, mat. 32.242, da função de Chefe da Região Fiscal 02, Código DAI-111.3, nº 23.72.489.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GO

ATOS DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM GOMÂS

PORTARIAS:

O AGENTE EM GOMÂS, no Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GGOGA-nº 237, de 17-10-79 - Dispensar MARLENE DE OLIVEIRA VAZ, mat. 809.488, Agente Administrativo, da função de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, Código DAI-111.2, nº 22.06.602, em virtude de mesma ter sido designada para exercer, na Superintendência Regional do IAPAS, outra função.

PT IAPAS/GGOGA-nº 243, de 22-10-79 - Dispensar PEDRO GETÚLIO FERREIRA, mat. 830.947, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da função de Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização, Código DAI-111.1, nº 11.06.604, em virtude de mesmo ter sido designado para exercer, nesta Agência, outra função.

PT IAPAS/GGOGA-nº 244, de 22-10-79 - Dispensar JOSÉ EDMUNDO DOS SANTOS, mat. 838.173, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da função de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.06.606, em virtude de mesmo ter sido designado para exercer, nesta Agência, outra função.

PT IAPAS/GGOGA-nº 245, de 22-10-79 - Designar WALCI ALVES RIOS, matrícula 827.758, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, nesta Agência, a função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 22.06.596.

PT IAPAS/GGOGA-nº 246, de 22-10-79 - Dispensar DÓTIL ALVES CARDOSO, mat. 891.453, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.06.605, em virtude de mesmo ter sido designado para exercer, nesta Agência, outra função.

PT IAPAS/GGOGA-nº 247, de 22-10-79 - Designar PEDRO GETÚLIO FERREIRA, mat. 830.947, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, nesta Agência, a função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.06.605.

PT IAPAS/GGOGA-nº 248, de 22-10-79 - Designar JOSÉ EDMUNDO DOS SANTOS, matrícula 838.173, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, nesta Agência, a função de Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização, Código DAI-111.1, nº 11.06.604.

PT IAPAS/GGOGA-nº 249, de 22-10-79 - Designar ELEUZA CÂNDIDA NOBREIRA, matrícula 838.041, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para exercer, nesta Agência, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, a função de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.06.606.

PT IAPAS/GGOGA-nº 250, de 22-10-79 - Designar DÓTIL ALVES CARDOSO, mat. 891.453, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer, nesta Agência, a função de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, Código DAI-111.2, nº 22.06.602.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIAS:

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o art. 107, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RPEG-nº 329, de 22-10-79 - Designar a Agente Administrativa, Referência 25, MARIA DE FÁTIMA LIMA VALENÇA, mat. 891.357, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.71.619, dispensando-a, em consequência, da função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.474, deste Gabinete.

PT IAPAS/RPEG-nº 330, de 22-10-79 - Designar a Agente Administrativa, Referência 26, TÂNIA MARIA TENÓRIO DE BRITO, mat. 824.721, para exercer, neste Gabinete, a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.474, dispensando-a, em consequência, da função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.71.619, na Secretaria Regional de Administração.

PT IAPAS/RPEG-nº 332, de 5-11-79 - Tornar sem efeito a PT IAPAS/RPEG nº 216, de 6-7-79, publicada no DO nº 134, de 16-7-79, na parte em que designou o Técnico de Administração, Ref. 46, SEVERINO ENÉAS ALVES DE MENDONÇA, mat. 40.321, para exercer, na RPEE, a função de Coordenador Regional de Administração do Patrimônio, Código DAI-111.3, nº 23.71.790, tornando, conseqüentemente, sem efeito a

PT IAPAS/RPEG nº 268, de 30-7-79, publicada no DO nº 167, de 30-8-79, que o dispensou da supracitada função.

PT IAPAS/RPEG nº 334, de 5-11-79 - Tornar sem efeito a PT IAPAS/RPEG nº 232, de 9-7-79, publicada no DO nº 139, de 23-7-79, na parte em que designou o Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 53, JOÃO RODRIGUES ADEODATO, matrícula 20.806, para exercer, na RPEA, a função de Chefe do Núcleo Regional de Treinamento Externo, Código DAI-III.2, nº 22.71.829, tornando, consequentemente, sem efeito a PT IAPAS/RPEG nº 280, de 10-8-79 publicada no DO nº 162, de 23-8-79, que o dispensou da supracitada função.

PT IAPAS/RPEG nº 339, de 9-11-79 - Dispensar, a contar de 31-10-79, o Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 48, ELIAS SAMPAIO MATOS, mat. 30.937, da função de Inspetor, Código DAI-III.2, nº 22.71.631, na RPEA, tendo em vista o seu desligamento dos serviços desta SR, por motivo de sua aposentadoria.

PT IAPAS/RPEG nº 341, de 9-11-79 - Dispensar, a contar de 11-10-79 a Agente Administrativa, Ref. 34, MARIA BEATRIZ MONTEIRO, mat. 13.227, da função de Secretária Administrativa, Código DAI-III.1, nº 11.71.765, na RPEA, tendo em vista o seu desligamento dos serviços desta SR, por motivo de sua aposentadoria.

PT IAPAS/RPEG nº 342, de 9-11-79 - Designar a Agente Administrativa Ref. 25, VALÉRIA DA SILVA ALVES CASADO, mat. 824.725, para exercer a função de Secretária Administrativa, na Coordenadoria Regional de Engenharia e Obras, Código DAI-III.1, nº 11.71.765, ficando, a mesma, em decorrência, dispensada da função de Secretária Administrativa, da Coordenadoria Regional de Administração do Patrimônio, Código DAI-III.1, nº 11.71.793.

PT IAPAS/RPEG nº 345, de 9-11-79 - Dispensar, a contar de 5-10-79, a Agente Administrativo, Ref. 34, TEREZINHA DE JESUS DIAS TAVARES DO NASCIMENTO, mat. 160.492, da função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-III.1, nº 11.71.860, Coordenadoria Regional de Fiscalização, na RPEA, tendo em vista o seu desligamento dos serviços desta SR, por motivo de sua aposentadoria.

PT IAPAS/RPEG nº 346, de 9-11-79 - Designar a Agente Administrativa, Referência 34, MAURA MIRANDA DOMINGUES, mat. 160.345, para exercer, na PEA, Coordenadoria Regional de Fiscalização, da Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização, a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-III.1, nº 11.71.860.

PT IAPAS/RPEG nº 347, de 9-11-79 - Dispensar a Agente Administrativa, Referência 24, ALAÍDE LOPES FRAZÃO, mat. 163.165, da função de Chefe da Seção de Lotação e Frequência, Código DAI-III.1, nº 11.71.676, da Divisão de Cadastro e Lotação-PEDP, na Secretaria Regional de Administração.

PT IAPAS/RPEG nº 348, de 9-11-79 - Designar o Agente Administrativo, Referência 30, ABDORAL DA SILVA LEITÃO, mat. 59.277, para exercer, na Secretaria de Administração, a função do Grupo DAI, Código DAI-III.1, nº 11.71.676, de Chefe da Seção de Lotação e Frequência, na Divisão de Cadastro e Lotação-PEDP.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e considerando o disposto na IN/DASP nº 46/75,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RPEG nº 343, de 9-11-79 - Tornar sem efeito a PT IAPAS/RPEG nº 295, de 21-8-79, publicada no DO nº 168, de 31-8-79 e BS/IAPAS/DG nº 178, de 17-9-79. Designar o Telefonista, Ref. 22 SEVERINO SOARES SANTOS, mat. 804.006 para exercer, em caráter excepcional, a função de Chefe da Seção de Atividades Industriais, Código DAI-III.1, nº 11.71.751, na Secretaria Regional de Administração.

PT IAPAS/RPEG nº 344, de 9-11-79 - Designar a Auxiliar Operacional, Ref. 23, ELÁDIA MARIA DUARTE COELHO, mat. 31.269, para exercer, na Secretaria Regional de Engenharia e Administração do Patrimônio, a função do Grupo DAI, Código DAI-III.1, nº 11.71.793, de Secretária Administrativa da Coordenadoria Regional de Administração do Patrimônio.

RELAÇÃO Nº PRC-363/79

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS:

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 67 do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/PR nº 1.155, de 9-11-79 - Exonerar o servidor JOAQUIM ASSIS, matrícula 41.697, do cargo em comissão de Agente da Previdência Social, em Salvador-Ba, Cidade Alta, Código DAS-101.1, nº 31.00.184, face sua nomeação para exercer outro cargo no INPS.

PT IAPAS/PR nº 1.156, de 9-11-79 - Dispensar, a partir de 29-10-79, o servidor JOSÉ ZAMBALDI AMARAL, mat. 35.611, Agente Administrativo, da função de Agente da Previdência Social, em São Lourenço-MG, Código DAI-III.3, nº 13.09.685, face sua designação para exercer outro cargo.

PT IAPAS/PR nº 1.158, de 9-11-79 - Exonerar a servidora NIDIA MUNIZ RITON DIN, mat. 38.735, Agente Administrativo, do cargo em comissão de Agente da Previdência Social, em Maringá-PR, Código DAS-101.1, nº 31.00.430.

PT IAPAS/PR nº 1.159, de 9-11-79 - Designar MARCO ANTONIO LOURENÇO CORREA para exercer a função de confiança de Agente da Previdência Social, em Maringá-PR, Código LT/DAS-101.1, nº 31.00.430, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/PR nº 1.157, de 9-11-79 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e da competência fixada no art. 76 do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Exonerar AVELINO DE CASTRO NETO, mat. 31.830, do cargo em comissão de Secretário Regional de Contabilidade e Finanças, Código DAS-101.1, nº 31.70.151, na Superintendência Regional do IAPAS, no Estado do Piauí, face sua aposentadoria, publicada no DO nº 199, de 17-10-79.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/DLP nº 101, de 7-11-79 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78 e o que consta do Processo IAPAS/DG nº 1.020.773/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a DILZAMAR BARROS DA SILVEIRA LIMA, matrícula 61.610, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "C", Referência 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Secretário Administrativo, Código DAI-III.1, na forma prevista no art. 180, letra "b", parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

PT IAPAS/DLP nº 103, de 7-11-79 - O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, em face do disposto na Instrução Normativa DASP nº 107, de 26-7-79, RESOLVE: Alterar, a contar de 27-7-79, a PT IAPAS/DLP nº 15, de 4-4-79, publicada no DO de 27-4-79, para declarar que a aposentadoria concedida a JOSÉ JAIME MOURA, matrícula 59.660, Auditor, Código NS-934, Classe "B", Ref. 44, do Quadro Permanente do INPS originário, é com as vantagens da Classe "C", Ref. 49, previstas no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, com 30% de gratificação adicional por tempo de serviço, observadas as disposições do parágrafo 2º, do art. 102, da Constituição Federal (Processo IAPAS/DG nº 1.020.718/79).

RELAÇÃO Nº PRC-364/79

Retificação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

Na PT IAPAS/DLP nº 92, de 25-10-79, do servidor ARLINDO DE SOUZA CORRÊA, publicada no DO nº 213, de 7-11-79, onde se lê: ... com as vantagens da Classe Especial, Ref. 38, leia-se: ... com as vantagens da Classe Especial, Ref. 39.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 67/79

ATOS DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 107, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, na forma do item 5, da IN/DASP nº 46/75,

RESOLVE:

PT-IAPAS-RDFG nº 46, de 13-11-79 - Designar a servidora CLARICE DO AMOR DIVINO ROCHA, matrícula nº 163.287, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", referência 24, da Tabela Permanente do IAPAS, para exercer, no Gabinete do Superintendente Regional, a função de Coordenador Regional de Comunicação Social, código DAI-III.3, nº 23.71.927, da estrutura aprovada pela PT/MPAS/1.124/78, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando, em consequência, dispensada da função de Assistente, código DAI-III.3, nº 23.72.092, para a qual foi designada pela Portaria IAPAS/RDFG nº 31/79, publicada no DOU nº 172, de 06-09-79 e BS/SRDF nº 105/79.

PT-IAPAS-RDFG nº 47, de 13-11-79 - Designar o servidor FRANCISCO DE CAMPOS ABREU JUNIOR, matrícula nº 20.117, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, Classe "B", referência 45, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer, no Gabinete do Superintendente Regional, a função de Assistente, código DAI-III.3, número 23.71.915, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando, em consequência, dispensado da função de Coordenador Regional de Comunicação Social, código DAI-III.3, número 23.71.927, para a qual foi designado pela PT-IAPAS/RDFG nº 30/79, publicada no DOU nº 171, de 05-09-79 e BS/SRDE nº 105/79.

Relação-DF nº 68/79

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO

REGIONAL DE PESSOAL

PT-IAPAS-DFDP nº 108, de 13-11-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução IAPAS nº 24/78, item IX, alínea "b", e considerando o que consta no Processo IAPAS-423.000/04547, de 12-06-79,

RESOLVE: Conceder dispensa, a contar de dois de julho de mil novecentos e setenta e nove, a MARIA NEUMA CASTELO PEREIRA, matrícula nº 843.819, do emprego de Agente de Serviços Complementares, classe "A", referência 26, da Tabela Permanente do antigo INPS, lotada nesta Superintendência Regional.

Relação-DF nº 69/79

ATO DO AGENTE EM BRASÍLIA

PT-IAPAS-BDFBS nº 93, de 12-11-79 - O AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL em Brasília-DF, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, item III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ ILÊNIO GURGEL BASTOS, matrícula 59.239, Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 29, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe de Posto, código DAI-111.3, nº 13.19.819, mantida na estrutura originária pelo item 5, da PT/MPAS nº 1.124 de 23-06-78.

TERMOS DE CONTRATO**MINISTÉRIO DA FAZENDA****CASA DA MOEDA DO BRASIL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PARTES: Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e NONAC-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA., representada por seu sócio Denys Vinicombe Halliwell.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de manutenção de máquinas calculadoras marca "CANON".

PRAZO: 1 (um) ano contado a partir de 22 de outubro de 1979.

LICITAÇÃO: dispensada na forma de item 2.1. letra "b" do Regulamento de Licitações da CMB.

VALOR: Cr\$ 50.635,00 (cinquenta mil e seiscentos e trinta e cinco cruzeiros).

(Nº 14299 - 13-11-79 - Cr\$646,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO**

3º Termo - Aditamento e Re-Ratificação PG-771/79 ao Contrato de Locação de Serviços de Transporte de Pessoal PG-025/77, em viagem de ida e volta dos servidores do DNER, lotados na Praça de Pedágio nº 4, em Paratoti, Rodovia Presidente Dutra.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: BRFDATTRANSPORTE E TURISMO S/A

OBJETO

Aumento de valor contratual e caução

VALOR E DOTAÇÃO

Valor: É de Cr\$ 4.048.689,74 sendo Cr\$ 2.266.650,00 e preços iniciais, e Cr\$ 1.782.039,74 como previsão da parcela para atender aos reajustamentos; Dotação: corrente de a despesa também à conta da dotação 4.1.1.3.1.07.00.00.2216.000.40.03/79, até o valor de Cr\$ 250.000,00 conforme NE-028451-3, emitida pela Diretoria de Trânsito, Sv.C.Or/DF, em 4.10.79.

CAUÇÃO

Para garantia do cumprimento do Contrato, a Locadora depositou na Tesouraria do DNER, como reforço de caução, a quantia de Cr\$ 2.500,00 em Cheque visado de nº 10.502.929, do Banco Nacional S/A., datado de 18.10.79, conforme Guia nº 3.761/79, SeFgF/SvMRF/DF, PG-2ºSRP-474/79, datada de 18.10.79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Sr. Diretor de Trânsito, exarada às fls. 201v., do processo nº 30.418/78, datada de 10.10.79 e das Resoluções, na sessão nº 32/79, do C.A., na sessão nº 01 de 18.1.79, nº 1.115/79, do C.A., na sessão nº 17/79 de 28.5.79 e de nº 1.794/79, do C.A., na sessão de 27/79 de 13.8.79, e dos motivos constantes do Processo nº 30.418/78.

(Nº 14295 - 13.11.79 - Cr\$ 1.642,00)

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

EXTRATO-AJ 245/79

INSTRUMENTO: CONVÊNIO - CONV-AJ R-021/79

PARTES: EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS-EBTU, A EMPRESA

BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO/RS

OBJETO: Realização de Estudos de Transportes Urbanos na cidade de Montenegro/RS, ao nível de Recomendações para Implantação Imediata e a definição do sistema de transporte de passageiros, entre Montenegro e o Complexo Petroquímico do Sul - COPESUL, conforme Proposta elaborada pelo GEIPOT e aprovada pela EBUTU.

VALOR: Cr\$ 5.000.000,00 (estimado)

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta de recursos alocados ao Convênio firmado em 6 de agosto de 1.976, através do Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 8 de março de 1.979 entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério dos Transportes, com a interveniência do IPEA, da FINEP, da CNPU, da EBUTU e do GEIPOT.

DATA DE ASSINATURA: 07.11.79
(Ofício Nº 447/79)

EXTRATO-AJ 244/79

INSTRUMENTO: CONVÊNIO - CONV-AJ R-020/79

PARTES: Estado de Mato Grosso, a Prefeitura Municipal de Cuiabá, a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBUTU, e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, com a interveniência da Secretaria Estadual de Planejamento - SEPLAN e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

OBJETO: Assessoramento técnico especializado para a implantação do Estudo de Transportes Urbanos de Cuiabá e orientação do pessoal técnico local na elaboração de novos estudos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: Cr\$ 4.494.640,41

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta de Recursos alocados ao Convênio firmado em 6 de agosto de 1976, especialmente no Terceiro Termo Aditivo assinado entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério dos Transportes, com a interveniência do IPEA, da FINEP, da CNPU, da EBUTU e do GEIPOT.

DATA DE ASSINATURA: 06.11.79
(Ofício Nº 448/79)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO**

a) **ESPECIE.** Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Sergipe-EMATER-SE, e a Universidade Federal de Viçosa, com a interveniência da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER, em 23/11/77.

b) **OBJETIVO.** Continuidade do Plano de Avaliação do Projeto Experimental-Baixa Renda, no Estado de Sergipe, a cargo da Universidade Federal de Viçosa.

c) **CREDITO.** Os recursos a serem alocados pela EMATER-SE, à da ordem de Cr\$ 3.636.000,00 (três milhões seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros), oriundos do contrato INAN/EMBRATER/COBAL/EMATER-SE.

d) **PRAZO.** O presente Termo Aditivo vigorará até 31 de janeiro de 1981.

e) **ASSINATURA.** Assinam o presente Termo Aditivo. a) Francisco Alves dos Santos- Presidente da EMATER-SE; b) Paulo Mário Del Giudice-Reitor da UFV. c) Glauco Olinger- Presidente da EMBRATER.

DATA: 26 de outubro de 1979

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**EXTRATO**

ESPECIE - Convênio que entre si celebram o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e o Governo do Território Federal de Roraima, em 31.10.79.

OBJETO - Proporcionar condições favoráveis a arribação da tartaruga, às áreas naturais de desova na calha principal

pal do Rio Branco, com vistas a manutenção do ciclo biológico da espécie.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Atividade Coordenação da Política de Desenvolvimento Florestal, elemento de despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, fonte de recursos "Próprios".

VALOR - Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

EMPENHO - nº 721 de 01.10.79.

PRAZO DE VIGÊNCIA - Terá vigência até 28 de fevereiro de 1980.

ASSINAM - Pelo IBDF - CARLOS NEVES GALLUF

- Pelo GOVERNO - OTOMAR DE SOUZA PINTO.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

ESPÉCIE: Convênio nº 18/79, assinado em 14-11-79.

PARTE: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SU DESUL e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA.

OBJETO: Execução, através de assistência técnica, de serviços de prevenção e controle da erosão rural nas áreas piloto de Ribeirão do Rato, Distrito Cristo Rei e Ribeirão Caxias, nos municípios de Rondon e Guaporé, Paraná e Floresta, no Estado do Paraná.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OP/79, (Lei nº 6597, de 01-12-78), FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA: Proteção ao Meio Ambiente; SUBPROGRAMA: Defesa Contra a Erosão; PROJETO OU ATIVIDADE: 07.77.455.3.242 - Controle da Erosão no Noroeste do Paraná; ELEMENTO DE DESPESA: ... 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

EMPENHOS Nºs 841 e 842, de 13 de novembro de 1979.

VALOR: Cr\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 31-03-80.

(Nº 10959 - 16-11-79 - Cr\$1.715,00)

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Contrato nº 03/79, datado de 01 de novembro de 1979. PARTES - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e ENARQ - ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA. OBJETO - Objetiva a execução dos serviços de poligonização eletrônica de aproximadamente 61 km e demarcação de testadas de aproximadamente 20 lotes na Estrada ZF-4 e de levantamento plani-altimétrico de aproximadamente 4.000 ha, nos Distritos Agropecuario e Industrial da SUFRAMA. PRAZO - Fica estabelecidos os seguintes prazos a partir da expedição da primeira ordem de serviço pela SUFRAMA: a) 90 (noventa) dias corridos para os serviços de poligonização eletrônica e demarcação de testadas de lotes na Estrada ZF-4, no Distrito Agropecuario; e b) 150 (cento e cinquenta) dias corridos para o levantamento topográfico plani-altimétrico na Área de Expansão do Distrito Industrial. VALOR - É de Cr\$ 10.963.818,99 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO CRUZEIROS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). CATEGORIA ECONÔMICA - A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias da SUFRAMA: Implantação do Distrito Industrial - Estudos e Projetos - Elemento de Despesa 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações e Implantação do Distrito Agropecuario - Implantação da Infraestrutura do D. A. - Elemento de Despesa 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações. NÚMERO DOS EMPENHOS - Empenhos nºs. 557/79, 558/79 e 559/79, datados de 01 de novembro de 1979. OBSERVAÇÃO: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 8 de novembro de 1979.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

SÍNTESE DO CONTRATO Nº 015 - PROCESSO Nº SRES - INAMPS - 2.777/79 - celebrado entre o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL e LUIZ PAULINO DEMONER, LUIZ PAULO DEMONER e MANOEL JOSÉ DEMONER, representados por seu procurador MANOEL JOSÉ DEMONER - CPF Nº. 014.642.487-53, para locação do imóvel localizado na Praça Municipal, nº 80, Vitória - ES., para instalação de serviços do INAMPS, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início a 16.10.79 e término em 15.10.81, prorrogáveis, automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, a menos que qualquer dos contratantes avise o outro por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O valor mensal será de Cr\$ 88.775,16 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e seis centavos), sendo que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária 5132/313.20.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL CELSO SUCKOW DA FONSECA

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/79

O Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro torna público que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 11/79, para abertura das propostas no dia 16 de novembro de 1979, às 16:00 horas, para aquisição de 341 m² aproximadamente, de persianas verticais, de alumínio.

O Edital se encontra a disposição dos interessados, na Seção de Compra, sito na Av. Maracanã, nº 229, de 2ª a 6ª feiras, no horário das 14 às 17 horas. - Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1979 - João Dias dos Santos Júnior, Presidente.

FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL Nº 10/79

Faço público que estarão abertas, nesta Divisão, das 14:00 às 17:00 horas, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, inscrições para provimento de 3 (três) empregos de Auxiliar de Ensino em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a saber:

Departamento de Cirurgia: Disciplina de Cirurgia (Técnica Cirúrgica e Cirurgia Experimental)-1 (uma) vaga;

Disciplina de Cirurgia (Terapia

Intensiva) - 1(uma) vaga;

Departamento de Medicina - Clínica Médica - 1 (uma) vaga.

Das Inscrições

Para inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, instruídos com os seguintes documentos:

- 1 - diploma de curso superior onde se ensina a disciplina em concurso;
- 2 - prova de ser brasileiro;
- 3 - atestado de sanidade física e mental;
- 4 - prova de estar em dia com obrigações militares e eleitorais;

- 5 - recibo de pagamento da taxa de Cr\$.....

1.000,00 (Hum mil cruzeiros).

Do Concurso

O Concurso Público para Auxiliar de Ensino constará de:

- I - Prova Escrita;
- II - Prova Prático-Oral.

A prova escrita constará de dissertação sobre ponto sorteado com 2 (duas) horas de antecedência, de lista de 10 a 20 pontos, organizada pela Banca Examinadora, no momento do sorteio, versando assuntos do programa da disciplina em concurso e será realizada no prazo máximo de 3 (três) dias.

A prova prático-oral terá início no máximo 24 horas após o término da prova escrita e versará sobre assunto a critério da Banca Examinadora.

Do Julgamento

O julgamento do concurso será realizado por uma comissão de 3 (três) professores indicados pela Congregação, nos termos do artigo 3º da Resolução 01/79/COPEF.

Da Validade do Concurso

O concurso será válido apenas para 3 (três) empregos vagos, sendo 1 (um) na Disciplina de Cirurgia (Técnica Cirúrgica e Cirurgia Experimental), 1 (um) na Dis-

ciplina de Cirurgia (Terapia Intensiva) e 1 (um) na Disciplina de Clínica Médica.

Dos Programas

Os programas dos concursos encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Pessoal.

Das Disposições Gerais

A inscrição implicará no conhecimento do presente Edital e das Instruções Específicas, e o compromisso por parte dos candidatos de aceitarem as condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas.

Uberaba, 13 de Novembro de 1979.

Dra. Maria Jussara Lima de Sousa

- Diretora da Divisão de Pessoal -

Visto: Prof. Dr. João Francisco Maves Junqueira

- Diretor da F.M.T.M. -

DESBUROCRATIZAÇÃO

(Coletânea das normas jurídicas sobre desburocratização, atualizada até o mês de novembro).

Cr\$ 20,00

A venda nos postos do DIN e nas Imprensas Oficiais dos Estados de Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Goiás.

AVISO AOS ASSINANTES (E LEITORES)

DA REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA - STF

A Divisão de Publicações comunica aos leitores e colecionadores da R.T.J. que está editando, até o próximo mês de dezembro, os números 15 a 22 da Revista, referentes aos anos de 1960 a 1962, que não haviam sido publicados até esta data, constituindo falha da Coleção. Os interessados nesses números poderão adquiri-los no Posto de Venda do D.I.N. em Brasília, e nas Imprensas Oficiais dos Estados de Sergipe, Pará, Paraná, Santa Catarina, Ceará, Goiás, Alagoas, Amazonas, Rio Grande do Norte, Estado do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Maranhão, Piauí e Paraíba ou ainda solicitá-los através de reembolso postal à Representação do D.I.N. na Cidade do Rio de Janeiro.

Nova Lei do Inquilinato

Lei nº 6.649 de 16-5-79, com os reajustes previstos pela Lei 6.698 de 15-10-79

DIVULGAÇÃO 1.320

3ª Edição

Cr\$ 20,00

A VENDA

Em Brasília.

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Macaé, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz, Teresina.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00